

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
VICE-GOVERNADORIA .....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	8
SECRETARIA DE FAZENDA .....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	10
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	11
SECRETARIA DE OBRAS .....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	12
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	12
SECRETARIA DE CULTURA .....	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	13

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	16
VICE-GOVERNADORIA .....	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	18
SECRETARIA DE FAZENDA .....	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	19
SECRETARIA DE SAÚDE .....	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	23
SECRETARIA DE OBRAS .....	23
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	23
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	23
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO .....	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	26

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	27
VICE-GOVERNADORIA .....	27
SECRETARIA DE GOVERNO .....	27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	27
SECRETARIA DE FAZENDA .....	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	28
SECRETARIA DE SAÚDE .....	28
SECRETARIA DE OBRAS .....	29
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	31
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	31
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	31
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL .....	31
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	31
SECRETARIA DE CULTURA .....	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	32
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS .....	32
SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE .....	32
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL .....	32
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL .....	34
INEDITORIAIS .....	34
ÍNDICE .....	35

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.595, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Delega competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.006.422/99, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Governo do Distrito Federal, para firmar, em nome do Distrito Federal, contrato com Carlton Hotelaria e Turismo Ltda, nos termos consignados no processo em epígrafe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.596, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.550.570,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.º 030.006.865/99 e 054.000.978/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 9.550.570,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação por aplicação financeira de recursos dos Convênios nºs 004/98 e 95.101/98, celebrados entre a Secretaria de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto, no que se refere ao excesso de arrecadação, será ajustada pela unidade orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.	1325.00.00	121	20.570	20.570	
00620 1	* As transferências não constam do Total			TOTAL	
				20.570	

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				20.570	
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	121	20.570	20.570	
00620/1 - 200032 * As transferências não constam do Total				TOTAL	20.570

## ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				9.530.000	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 000855 0012 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR	31.90.01	130	7.265.000	9.530.000	
	31.90.03	130	2.265.000		
00611/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	9.530.000

## ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				9.530.000	
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002433 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR	31.90.17	130	9.500.000	9.530.000	
	31.90.19	130	30.000		
00611/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	9.530.000

DECRETO Nº 20.597, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 196.001231/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Arquivo Público do Distrito Federal e à Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230103/00001 16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				49.000	
08.048.0246.2059 RECOLHIMENTO, PRESERVAÇÃO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL Ref: 000264 0001 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	9.000	9.000	
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				40.000	
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.39	100	40.000	40.000	
00638/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	49.000

## ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				9.000	
03.010.0021.2200 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO Ref: 001891 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO	34.90.39	100	9.000	9.000	
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				40.000	
03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA Ref: 002541 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	100	20.000	20.000	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 002536 0022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.39	100	20.000	20.000	
00638/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	49.000

DECRETO Nº 20.598, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.006672/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.600.000		
03.008.0033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA Ref: 000020 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	104	2.500.000	2.500.000		
15.084.0492.2031 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO Ref: 000013 0001 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	34.90.41 34.90.41	100 104	692.142 1.407.858	2.100.000		
00634/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.600.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.600.000		
03.008.0033.2419 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA Ref: 000020 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21	104	2.500.000	2.500.000		
03.008.0034.2053 ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA EXTERNA Ref: 000216 0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	33.90.21 33.90.21	100 104	692.142 1.407.858	2.100.000		
00634/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	4.600.000

DECRETO Nº 20.599, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 144.000439/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto para à Região Administrativa XIV - São Sebastião, crédito suplementar, no valor de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.  
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				26.880		
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002706 0071 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.30 34.90.39	100 100	9.000 17.880	26.880		
00592/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	26.880

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				26.880		
03.007.0025.2249 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS Ref: 002716 0004 CONSERVAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	34.90.30	100	5.000	5.000		
08.046.0224.2250 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS Ref: 002709 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30 34.90.32 34.90.39 45.90.52	100 100 100 100	5.000 2.000 2.000 2.000	11.000		

08.048.0247.2106 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000490 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	100	2.000	2.000	
10.058.0323.1124 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO Ref: 000493 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.52	100	3.000	3.000	
10.058.0323.1124 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO Ref: 002712 0005 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	34.90.30	100	5.880	5.880	
00592/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	26.880

DECRETO Nº 20.600, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 136000987/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante crédito suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.  
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constantes do Anexo II.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				12.000		
10.060.0327.1252 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Ref: 002538 0007 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	12.000	12.000		
00617/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	12.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190110/00001 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				12.000		
10.058.0575.2075 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES Ref: 000358 0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	45.90.51	100	12.000	12.000		
00617/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	12.000

DECRETO Nº 20.601, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 38.505,00 (Trinta e oito mil quinhentos e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 097000560/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto para à Companhia do Metropolitano crédito suplementar, no valor de R\$ 38.505,00 (Trinta e oito mil quinhentos e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANFXC I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				38.505	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 002505 0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	38.505		
				38.505	
00612/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	38.505	

ANFXC II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				38.505	
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 002506 0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	38.505		
				38.505	
00612/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	38.505	

DECRETO Nº 20.602, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal fica reduzida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	1.750.000		
				1.750.000	
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1712.00.00	100	1.000.000		
	2412.00.00	100	1.800.000		
				2.800.000	
00641/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.550.000	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				5.050.000	
10.007.0025.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO					
Ref. 000843 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	45.90.51	100	500.508		
				500.508	
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001984 0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	275.494		
				275.494	
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 001223 0005 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO SETOR RESIDENCIAL NORTE - JARDIM RORIZ E NO SETOR RESIDENCIAL OESTE - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM PLANALTIMA	45.90.51	100	3.099.486		
				3.099.486	
10.058.0575.2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000849 0001 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	1.174.512		
				1.174.512	
00641/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.050.000	

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				1.750.000	
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 002401 0037 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	300.000		
				300.000	
06.007.0024.2026 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref. 000110 0001 PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS.	34.90.39	100	50.000		
				50.000	
06.030.0573.2027 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO					
Ref. 000112 0001 MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA.	34.90.39	100	1.400.000		
				1.400.000	
200203/20203 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				2.800.000	
16.007.0021.2234 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS					
Ref. 002417 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	34.90.39	100	1.000.000		
				1.000.000	
16.091.0571.1567 IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO					
Ref. 003140 0001 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DO GAMA SUL	45.90.51	100	500.000		
				500.000	
16.091.0571.1567 IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO					
Ref. 003141 0002 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL ASA NORTE	45.90.51	100	250.000		
				250.000	
16.091.0571.1567 IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO					
Ref. 003142 0003 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PARK-WAY	45.90.51	100	250.000		
				250.000	
16.091.0571.1568 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA					
Ref. 003143 0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS E POSTOS DE CONTROLE	45.90.51	100	800.000		
				800.000	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				500.000	
11.065.0021.2036 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS					
Ref. 000147 0001 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34.90.30	100	20.000		
				20.000	
				30.000	
				20.000	
				20.000	
				90.000	
11.065.0363.1031 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO TURISMO RECEPTIVO					
Ref. 000133 0001 PROGRAMA DE ESTÍMULO AO TURISMO RECEPTIVO	34.90.32	100	25.000		
	34.90.39	100	200.000		
				225.000	
11.065.0363.2244 PROGRAMA DE ESTÍMULO E ARTICULAÇÃO DO LAZER NO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 002623 0001 ESTIMULAR E ARTICULAR O LAZER NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	30.000		
	34.90.35	100	15.000		
	34.90.39	100	40.000		
				85.000	
11.065.0364.1038 PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ					
Ref. 000150 0001 PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ	34.90.39	100	100.000		
				100.000	
00641/3 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.050.000	

DECRETO Nº 20.603, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, incisos I, alínea "a" e II, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.002.166/99 e 062.000.289/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					24.400	
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.93	121	4.400			
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.93	132	20.000			
					24.400	
00653/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	24.400

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					100.000	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	130	100.000			
Ref: 002443 0036 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE					100.000	
00654/3 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	100.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					24.400	
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	45.90.52	121	4.400			
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	45.90.52	132	20.000			
					24.400	
00653/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	24.400

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					100.000	
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	130	20.000			
Ref: 002442 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.93	130	50.000			
					70.000	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	30.000			
Ref: 002129 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE					30.000	
00654/4 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	100.000

DECRETO Nº 20.604, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 196.000.322/99, decreta:

- Art. 1º Fica aberto à Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					23.500	
03.017.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	23.500			
Ref: 002531 0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					23.500	
00658/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	23.500

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					23.500	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	20.000			
Ref: 002529 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.03	100	3.000			
	31.90.08	100	500			
					23.500	
00658/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	23.500

DECRETO Nº 20.605, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 2.228, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

- Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.
- Art. 3º Em função dos dispostos nos artigos anteriores, a receita do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1919.00.00	220	1.100.000			
					1.100.000	
00649/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL	1.100.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.100.000	
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	220	1.100.000			
Ref: 002464 0045 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.100.000	
00649/1 - 200032 * As transferências não constam do Total					TOTAL	1.100.000

DECRETO Nº 20.606, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.002.200/99, decreta:

- Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					100.000	
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	100.000			
Ref: 002443 0036 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE					100.000	
00659/1 - 200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL	100.000

ANEXO II

DECRETO Nº 20.609, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				100.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES Ref: 002447 0037 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	100.000	100.000
006592 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

DECRETO Nº 20.607, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Altera dispositivos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal. DECRETA:

Art. 1º - O caput do artigo 18, e seu inciso V, do Título III, do Capítulo I, Seção I, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 12.668, de 24 de setembro de 1990 e alterado pelo Decreto nº 13.738, de 23 de janeiro de 1.992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 18- O Conselho de Administração, Órgão de Administração superior, de caráter normativo e deliberativo, responsável pela orientação e controle administrativo da EMATER-DF, compõe-se de 09(nove) membros efetivos a saber;

V - cinco membros de livre escolha do Governo do Distrito Federal, escolhidos entre pessoas de reconhecida capacidade técnica, preferencialmente, em atividades relacionadas com o desenvolvimento rural.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.608, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Regulamenta a Lei nº 2.425 de 13 de julho de 1999, que deu nova redação à Lei nº 630 de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Trata o presente decreto da regulamentação dos incisos I, V e VI do artigo 3º da Lei nº 630/93 alterada pela Lei 2.425/99.

Art. 2º - O Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico, que cita o inciso I, do Art. 3º, da nova redação da Lei 630/93, refere-se aos seguintes sistemas:

§ 1º - Sistema Básico terá a seguinte composição;

- Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Sistema de Hidrantes de Parede (SHP);
- Sistema de Extintores Portáteis (SEP).

§ 2º - Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos, sendo cobrado o valor de 25 (vinte e cinco) UFIR por projeto.

§ 3º - Quando da alteração do projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico será cobrado o valor de 100 (cem) UFIR.

Art. 3º - Quando do emprego de viaturas operacionais nas prevenções que trata o item V do Art. 3º da mesma Lei, serão cobrados 100 (cem) UFIR, por viatura.

Parágrafo Único - Será cobrada uma Taxa de 8,5 (oito vírgula cinco) UFIR por homem empregado, para cada hora ou fração de hora prevista para o trabalho, conforme Decreto nº 19.972/98.

Art. 4º - Os serviços especiais que trata o inciso VI do Art. 3º, abaixo descritos, são todos aqueles que excetuados os da missão fim, definidos na norma constitucional, e a critério do Comando-Geral, poderão ser executados com emprego de seu pessoal e material da Corporação, por solicitação dos interessados.

- Içar, arriar ou deslocar objetos, equipamentos, bens etc;
- Cortar árvores que não estejam oferecendo risco ou perigo iminente, desde que não contrarie a Legislação do Meio Ambiente;
- Iluminar área para eventos;
- Empregar viaturas, engenhos, embarcações, equipamentos para filmagens, ou outros serviços;
- Armar ou desarmar, colocar ou retirar faixas, cartazes, painéis, placas, enfeites, alegorias, avisos etc, em locais permitidos; e

VI - Todos os outros serviços aqui não mencionados, e que não sendo da missão fim, venham ser solicitados.

Art. 5º - Fica delegada, ao Comandante-Geral do CBMDF, a gestão financeira, orçamentária e contábil dos recursos oriundos das arrecadações de que trata este Decreto e a Lei nº 630/93, alterado pela Lei nº 2.425/99.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Altera dispositivos do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Os anexos I e II constantes do artigo 1º do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992 passam a vigorar na Assessoria de Suprimento e Manutenção, com as seguintes alterações:

**NO ANEXO I**

Transformação de uma vaga de Cabo ou Soldado BM para uma vaga de Capitão ou Tenente pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas de Manutenção (QOBM/Esp/Mnt).

**NO ANEXO II**

Transformação de uma vaga de Auxiliar Militar BM para uma vaga de Assessor Militar BM pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas de Manutenção (QOBM/Esp/Mnt).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111º da República e 40º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.610, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Cria o Projeto “Esporte à Meia-Noite” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal. DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Projeto “Esporte à Meia-Noite”, vinculado ao Programa Segurança Sem Tolerância, destinado a desenvolver atividades esportivas, culturais e educativas para adolescentes no período noturno, com o objetivo de diminuir a criminalidade juvenil.

Art. 2º. Compete à Secretaria de Segurança Pública a coordenação geral das atividades do Projeto Esporte à Meia-Noite, incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

- planejamento do projeto por Regiões Administrativas, estabelecendo diretrizes, objetivos, prioridades, metas, programas e atividades;
- organização das atividades, com o apoio de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal necessários à plena realização de suas finalidades;
- supervisão geral e avaliação das atividades realizadas;
- divulgação das atividades do projeto, com apoio da Secretaria de Comunicação Social;
- execução das ações necessárias para o desenvolvimento do projeto, mediante a cooperação de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal afetos à matéria.

Art. 3º. Compete ao Secretário de Segurança Pública:

- propor convênios, contratos, consórcios, ajustes e demais instrumentos necessários à implantação e manutenção do Projeto Esporte à Meia-Noite;
- aprovar as resoluções necessárias à execução das atividades do projeto.

Art. 4º. O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal indicará o Coordenador-Geral do Projeto Esporte à Meia-Noite, a quem caberá viabilizar a formação de equipe de apoio permanente à execução do projeto.

Parágrafo único. A Administração Regional em cuja área for implantado o Projeto Esporte à Meia-Noite, indicará um representante com atribuições de supervisor-geral de campo, o qual, sob a subordinação do Coordenador-Geral, acompanhará o desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito da respectiva região administrativa.

Art. 5º. A Polícia Militar do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Defesa Civil e os demais órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal participarão das atividades programadas e indicarão agentes para a execução das tarefas que lhes forem atribuídas.

Art. 6º. Compete ao Coordenador-Geral do Projeto Esporte à Meia-Noite

- presidir as reuniões da coordenação executiva;
- elaborar os planos de trabalho, bem como oferecer relatórios das ações compreendidas no art. 1º deste Decreto;
- chefiar a equipe de apoio;
- coordenar a participação dos órgãos envolvidos nas atividades programadas;
- responder pela execução do Projeto e participar de eventos e reuniões que tratem do tema ou da divulgação e captação dos recursos respectivos;
- acionar os órgãos do Distrito Federal e contatar demais organismos e entidades de natureza pública ou privada, visando a instalação de serviços e a realização das atividades previstas no plano de trabalho.

Art. 7º. Compete à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude e à Secretaria de Educação designar profissionais de educação e esporte, que ficarão responsáveis pela execução e desenvolvimento das atividades específicas nos locais de ação.

Art. 8º. As Administrações Regionais, durante o período das atividades desenvolvidas pelo projeto, poderão promover eventos culturais e artísticos no local, tais como apresentações de grupos folclóricos, espetáculos de dança, música e teatro.

Art. 9º. A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal editará normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
111ª da República e 40ª de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 20 de setembro de 1999

PROCESSO: 150.000.571/99; INTERESSADO: Secretaria de Cultura do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de Turnê da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS.

AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Palmas - TO, com ônus para o Distrito Federal, consoante consta do epígráfico processo:

1. dos servidores relacionados às fls. 04 às 06 dos presentes autos, no período de 05 a 06 de outubro do corrente ano, a fim de integrarem a turnê que a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS realizará à referida cidade, em comemoração ao aniversário do estado de Tocantins;
2. dos servidores da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, JOSINALDO INÁCIO PEREIRA e DOMINGOS TEIXEIRA DE CARVALHO, no período de 04 a 06 de outubro do corrente ano, a fim de encaminharem os instrumentos musicais e materiais de montagem, necessários à apresentação daquela Orquestra na citada turnê.
3. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATO DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO N.º : 092.003.127/99  
INTERESSADO : CAESB  
ASSUNTO : Programa de Desligamento por Acordo  
RELATORA : CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora,

- considerando a existência de economia na implantação do programa, comprovado nos autos.
- considerando os critérios discricionários, e,
- considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica da empresa quanto a inexistência de óbice legal, resolve:

1 - Aprovar a proposta de implantação do Programa de Desligamento Incentivado por Acordo, com Pagamento de Prestação por Tempo Determinado para Clientela Definida da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, nos termos consignados no voto da Relatora às fls 68 / 69 dos autos.

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 2 de setembro de 1999

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	PRESIDENTE
JOSÉ LUCIANO ARANTES	CONSELHEIRO Suplente
MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM	CONSELHEIRA
CIENE APARECIDA DE BRITO TRINDADE	CONSELHEIRA Suplente
PAULO AFONSO KALUME REIS	CONSELHEIRO Suplente
FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	CONSELHEIRO
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS	CONSELHEIRA Suplente
MARILENE BORGES LEONE	CONSELHEIRA Suplente
GILDEMAR DIAS DA SILVA	CONSELHEIRO Suplente
MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES	CONSELHEIRO

HOMOLOGO  
Em 20 de setembro de 1999  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 20 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 148.000.609/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERÍODICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 219/99 no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), em favor da S/A Correio Brasileiro - Deptº de Assinaturas.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.094/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA  
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 281/99 no valor de R\$ 10.737,60 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000901/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para presente ratificação. Nota de Empenho nº 312/99 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da CEB- Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.902/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para presente ratificação. Nota de Empenho nº 311/99 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da CEB- Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA - RA/I, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1994, inciso XLIII, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

Relação dos Bens Apreendidos pelo Serviço de Administração de Feiras  
no mês de setembro /99

TERMO Nº	DATA/HORA	LOCAL	NOME	QUANTIDADE	MERCADORIA
4708	15/08	FATV	DESCONHECIDO	82	ALGODÃO
	15:00			15	DOCE BOMBINHAS
4710	22/08 12:15	FATV	CLEBER SOARES DA CRUZ	01	BANDEJA GRANDE TIPO QUEBRA-QUELLO

4712	28/08	FATV	JOSÉ NILDO CESAR DE SOUZA	89	CERVEJAS EM LATA
				59	REFRIGERANTE EM LATA
				01	CAIXA DE ISOPOR
				01	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL
				01	CARRINHO DE FERRO
				01	GUARDA SOL CAIXA COM 24 LATAS DE CERVEJA
4713	29/08 16:00	FATV	GILVANI PEDRO DA SILVA	36	APITOS

HÉRMAN BARBOSA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a atualização cadastral dos servidores ativos, civil e militar, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o Decreto n.º 20.549, de 02 de setembro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 20.549, de 02 de setembro de 1999, resolve:

1 - Será promovida a atualização cadastral de todos os servidores ativos, civil e militar, dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

2 - A atualização cadastral consistirá do correto preenchimento de ficha de atualização cadastral específica que será disponibilizada em meio magnético, que conterá um programa aplicativo e os dados dos servidores de cada unidade administrativa.

I - A ficha de atualização cadastral será preenchida pelo pessoal do órgão/entidade a que pertencerem os servidores ativos e os militares.

II - A atualização cadastral será realizada no período de 01 a 31 de outubro de 1999.

III - Para proceder a atualização cadastral os servidores ativos e os militares deverão comparecer ao setorial de pessoal do órgão/entidade a que pertencerem no período previsto no inciso II, munido de cópia da seguinte documentação:

- a - carteira de identidade;
- b - título de eleitor;
- c - certificado de reservista;
- d - CPF;
- e - comprovante de escolaridade;
- f - certidão de casamento;
- g - carteira nacional de habilitação ( para os condutores de veículos automotores oficiais);
- h - comprovante de residência.

3 - Após o preenchimento da ficha de atualização cadastral, a mesma será impressa em duas vias que serão devidamente assinadas pelo setorial de pessoal e pelo servidor/militar. Parágrafo único. A primeira via será entregue ao servidor/militar como recibo e a segunda ficará arquivada na respectiva pasta funcional.

4 - O servidor que não realizar a atualização cadastral terá suspenso o pagamento da respectiva remuneração, nos termos do art. 6º do Decreto n.º 20.549, de 02 de setembro de 1999.

I - O pagamento do servidor será restabelecido após realizada a atualização cadastral na forma regulamentada nesta Portaria.

II - Será configurado abandono de cargo para o servidor que não realizar a atualização cadastral no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da suspensão do pagamento, cabendo à unidade de pessoal do órgão que pertença o mesmo, promover a abertura do competente processo administrativo disciplinar.

5 - Nos casos de afastamentos legais, por período superior aos fixados no inciso I do item 2, o servidor deverá proceder a atualização cadastral em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir de seu retorno ao serviço.

6 - Os servidores cedidos também serão recadastrados;

I - as unidades de recursos humanos enviarão correspondência, juntamente com a ficha de atualização cadastral impressa, comunicando aos órgãos/entidades da União, Estados e Municípios da obrigatoriedade da atualização cadastral dos servidores do Governo do Distrito Federal que se encontrarem a disposição dos mesmos;

II - os servidores cedidos para órgãos/entidades do Governo do Distrito Federal, efetuarão a sua atualização cadastral em seu respectivo órgão/entidade de origem.

7 - O servidor que intencionalmente informar dados cadastrais incorretos será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8 - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal prestarão o apoio necessário ao recadastramento, disponibilizando recursos humanos e materiais, na forma prevista no art. 4º do Decreto n.º 20.549/99.

9 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

## SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 377, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea "d", da lei n.º 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º, do Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto n.º 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos 043.002.322/99, 043.003.238/99 e 043.002.982/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a absorção, pela Secretaria de Fazenda, das mercadorias abandonadas, abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Quantidade	Unidade	Discriminação das Mercadorias
125	UN	Luva soldável 50mm
30	UN	Luva soldável 60mm
100	UN	Luva soldável 32mm

100	UN	Luva soldável 25mm
100	UN	Luva soldável 20mm
30	UN	Luva soldável 40mm
40	UN	Curva de 90 soldável 50mm
40	UN	Curva de 90 soldável 25mm
28	UN	Curva de 90 curta soldável 32mm
20	UN	Adaptador soldável curto 60 x 2
200	UN	Adaptador soldável curto 50 x 1.1/2
100	UN	Adaptador soldável curto 32 x 1
30	UN	Adaptador auto ajustável SD CX água 60x2
140	UN	Adaptador SD curto 40 x 1.1/2
20	UN	Adaptador auto ajustável SD 40 x 1.1/4
40	UN	Adaptador auto ajustável SD 25 x 3/4
40	UN	Adaptador auto ajustável SD 20 x 1/2
40	UN	Adaptador auto ajustável SD 50 x 1.1/2
20	UN	Adaptador auto ajustável SD 32 x 1
25	UN	Joelho de 90 esg. PRIM 50mm
25	UN	Joelho de 90 BR 40 x 40mm c/anel
25	UN	Luva p/ esgoto secund. DN 40mm
25	UN	Luva simples esg. PRIM 50mm
20	UN	Redução exce. 75 x 50mm esg. PRIM
100	UN	Junção 40mm esg. sec.
125	UN	TE de 90 x 40mm esg. sec.
400	UN	Joelho de 90 esg. sec. longo 40mm
80	UN	sifão copo n.º 08 tanque 40mm
42	UN	Cx. sifonada 250 x 200 x 50mm
12	UN	Cx. sifonada Nº 25 150 x 150 x 50mm
12	UN	Cx. sifonada 100 x 100 x 50mm
30	UN	Junção simples esg. PRIM 100mm
30	UN	TE de 90 esg. sanitário DN 100mm
10	UN	Joelho de 90 esg. PRIM 75mm
10	UN	Junção simples 50 x 50mm esg. PRIM
10	UN	TE san. 100 x 75mm esg. PRIM
48	UN	Curva de 90 longa esg. PRIM DN 100mm
480	UN	Joelho de 90 esg. PRIM DN 100mm
10	UN	Junção simples 100 x 75mm
12	UN	Caixa simples Nº 25 - 150 x 150 x 50mm
08	CX	Óleo lubrificante YPF AD. 40 12 x 1 litro
11	GL	Óleo lubrificante GT OIL 20 litros
02	GL	Unigrax graxa 20 litros
05	GL	Ursa LS 3 óleo lubrificante GL 20 litros
04	GL	Óleo lubrificante super YPF Supl. GL 20 litros
02	CX	Óleo lubrificante US 24 x 1 litro
01	CX	Óleo lubrificante Unigerol 140 2 x 1 litro
01	CX	Óleo lubrificante Ursa TD 24 x 1 litro
02	CX	Óleo lubrificante Unigerol hidraul. 24 x 1 litro
01	CX	Fluido para freio Lubrax 20 x 500
02	CX	Óleo lubrificante Unigerol 9024 x 1 litro
01	CX	Óleo Uni Sprint HD 24 x 1 litro
1260	KG	Argamassa colante - pacote 20 quilos
390	KG	Argamassa colante - pacote 15 quilos
120	KG	Cal hidratado - pacote 20 quilos
168	KG	Cal hidratado pacote 08 quilos
390	KG	Rejunte

Art. 2º A operacionalização da transferência das mercadorias ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º Consumada a entrega das mercadorias, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto n.º 16.106/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER Nº 78, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº : 040.007.712/99  
INTERESSADO : ITÁLIA MARTINS DE CAMPOS e Outros  
A S S U N T O : Recurso Voluntário  
EMENTA : Isenção do ITCD

A recorrente solicita isenção do ITCD com base na Lei n.º 1.343, de 1996.

Mantida a decisão de 1ª instância.

Recurso conhecido e improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF Nº 078 /99.

Publique-se. Após, restitua-se o processo à Subsecretaria da Receita, para ciência ao interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 646-DAT/SR/SEF, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza

Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040004122/99	JOSÉ GONÇALVES BASÍLIO	QNL 3 CJ F LT 15 CEILÂNDIA	20419058
040000832/99	LUIZ BATISTA NEGRÃO	ST URB QD 9 CJ F LT 23 SOBRADINHO	15302954
040001025/99	MANOEL BENVENUTO DE ARAÚJO	QNP 15 CJ S CS 25 CEILÂNDIA	30644747
040004112/99	MANOEL GREGÓRIO DA SILVA	QNP 28 CJ S LT 3 CEILÂNDIA	3072709X
046000365/99	MARIA DE SOUSA GOMES	QNO 18 CJ 32 LT 2 CEILÂNDIA	45375291
046000368/99	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	QNN 18 CJ D LT 37 CEILÂNDIA	35168188
040000862/99	MARIA FLÓRIA TEIXEIRA LUZ	QNL 17 CJ B CS 5 TAGUATINGA	20558236
046000353/99	MARIA VICENTINA FERREIRA	QNP 14 CJ R LT 42 CEILÂNDIA	30685311
040001017/99	OLÍMPIA FRANCISCA NUNES	ST OESTE QD 6 LT 8 GAMA	1741525X
042000466/99	ONILIA SEARA DE MATTOS	QSF 03 LT 306 TAGUATINGA	2116200X
040001875/99	OSCAR SOUZA AMARAL	SRIA QI 11 C J D CS 35 GUARÁ	18216544
040001826/99	OTACÍLIA BARBOSA DE SOUSA	QSE 8 LT 18 TAGUATINGA	21133336
046000362/99	RAIMUNDO BEZERRA CHAVES	QNN 23 CJ N LT 44 CEILÂNDIA	35203617
040000566/99	RAIMUNDO MANOEL HERCULANO	QNP 10 CJ Q LT 3 CEILÂNDIA	30664136
042000445/99	SIVIRINA SIGANA DA SILVA	QNL 22 VIA LT Nº 29 LT 40 TAGUATINGA	45227861
040000848/99	TANCREDO CARNEIRO DE SOUZA	QSC 14 LT 19 TAGUATINGA	21064172
040000580/99	THEREZINHA DE BARROS RORIZ	QNO 9 CJ F LT 41 CEILÂNDIA	30349109
046000390/99	VALDEMAR GUEDES QUEIROZ	QNP 34 CJ K LT 29 CEILÂNDIA	30755042

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 675-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Não-incidência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação em realização de capital subscrito

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado na alínea "a", do inciso III, do artigo 3º e §§ 2º, 4º e 5º, do Decreto 16.114 de 02.12.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003918/99, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, observadas as disposições abaixo, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Adquirente : GOIÁS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC nº 02.858.088/0001-02.

Transmitentes : ARMAZÉM GOIÁS LTDA

Imóveis

1) Lojas nºs 01, 05, 09, 13, 21, 23, 25, 29, 37, 41, 43, 47, 51, 55, 61 e 63 situadas no Subsolo e Lojas nºs 03, 07, 11, 15, 17, 19, 39, 45, 53, 57, 59 situadas no Térreo do Bloco B, da Quadra 212, do Setor Comercial Local Norte - SCLN; Salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, e 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, situadas, respectivamente, no 1º e no 2º Pavimentos, Entrada nº 49 (quarenta e nove), do Bloco B, da Quadra 212 (duzentos e doze), do Setor Comercial Local Norte - SCLN;

2) Lojas nºs 06, 12, 14, 18, 24, 28, 56, 60, 64, 68, 72, 76, 80, 84 situadas no Subsolo; Lojas nºs 07, 11, 13, 19, 35, 39, 57, 63 situadas no Térreo; Salas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 situadas no 1º Pavimento; Salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 situadas no 2º Pavimento, todas as unidades do Bloco B, da Quadra 304 (trezentos e quatro) do Setor Comercial Local Norte - SCLN;

3) Loja com Subsolo nº 43 situada no Térreo; Apartamentos nºs 1 (um) e 2 (dois) situados na Sobreloja e Apartamentos nºs 101, 102, 201, 202, 301 e 302 situados, respectivamente, no 1º, 2º e 3º andares, Entrada nº 31 todas as unidades do Bloco F, da Quadra 710/711, do Setor Comercial Residencial Norte - SCRNI;

4) Lojas nºs 13, 23, 33, 41, 53, 79, 83 situadas no Subsolo; Lojas nºs 07, 15, 21, 35, 43, 69, 73 situadas no Térreo; Salas nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 situadas na Sobreloja; Salas nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 situadas no 2º Pavimento, todas as unidades do Bloco D, da Quadra 304 (trezentos e quatro), do Setor Comercial Local Norte - SCLN;

5) Lote nº 06 e construção nele existente sito a QI 5/17, do SHI/SUL, e

6) Lote nº 09 e construção nele existente, sito a QI 4/2, do SHI/SUL

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.

Fica o adquirente, desde já, cientificado que deverá apresentar ao Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, desta Subsecretaria, no período de 05.01 a 05.02.2001, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de sua atividade preponderante, no período de compreendido entre 04.01.1998 a 04.01.2001.

Apurada a preponderância a que se refere o § 4º do art. 3º do Decreto nº 16.114/94, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 5º do art. 3º do Decreto 16.114/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 685-DAT/SR/SEF, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

Imunidade quanto ao ISS para instituição de educação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.010077/97, declara:

O CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, CGC/MF nº 00.036.541/0001-70 e CF/DF nº 07328442/001-34, imune quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, em relação aos serviços por ela prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

### DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, RESOLVE:

01 - Tomar sem efeito o item nº 10 do ATO DECLARATÓRIO Nº 017/99 DAR/DAT/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 076 de 22/04/99.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95, RESOLVE:

01 - Tomar sem efeito o item nº 01 do ATO DECLARATÓRIO Nº 035/99 DAR/DAT/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 162 de 23/08/99.

Em 20 de setembro de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.010.633/98	LEONARDO DE ALMEIDA VILHENA	IPU/TLP	122,68
040.010.444/99	ANTONIO LUIZ DA COSTA	IPVA	40,33

ANANIAS LOPES ZEDES

### DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CONSULTA Nº 15/99

PROCESSO Nº : 044.000.008/99  
 INTERESSADO : CERBRÁS - BRASÍLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 RESUMO DA CONSULTA : ICMS - ECF - EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - OBRIGATORIEDADE - EMPRESA - ATACADO E VAREJO

Senhor Chefe,

A empresa acima qualificada apresenta consulta sobre a obrigatoriedade de uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

Expõe que exerce atividade de comércio atacadista de bebidas em geral e que para consumidor final possui um atendimento mínimo, em torno de 3% das vendas mensais. Acrescenta que as vendas a consumidor final não são feitas em unidades, mas em quantidades fechadas - "caixas".

Diante do exposto, indaga se está correto o entendimento de que não está obrigada ao uso de ECF, tendo em vista que as vendas diretas a consumidor final constituem um pequeno percentual do volume total de vendas da empresa.

A Divisão da Receita do Gama procedeu ao preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/94, às fls. 03/04-V, informando que a empresa não está sob ação fiscal.

É o relatório.  
 O Convênio ECF nº 01, de 18 de fevereiro de 1998, alterado pelo Convênio ECF nº 02 de 11 de dezembro de 1998, determina em sua Cláusula Primeira a obrigatoriedade de uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF aos estabelecimentos que exerçam atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou tomador seja pessoa física ou jurídica não contribuinte do imposto estadual.

Portanto, a consultante está obrigada ao uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

O citado Convênio não condicionou o limite de receitas auferidas pelas vendas destinadas a não contribuintes do ICMS à obrigatoriedade do uso do ECF. Verifica-se, então, que basta a empresa realizar venda de mercadorias a não contribuintes do imposto para estarem sujeitas à obrigatoriedade.

A única referência do Convênio ECF nº 01/98, alterado pelo Convênio ECF nº 02/98, em relação à receita bruta auferida pelas empresas é para determinar o prazo para os estabelecimentos adequarem-se à obrigação em comento.

Sendo assim, o entendimento da consultante está equivocado e ela deve providenciar a implantação do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, respeitando os prazos especificados na Cláusula Sexta do retromencionado Convênio ECF nº 01/98.

Acrescentamos, por oportuno, que a legislação tributária do Distrito Federal, especificamente o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, disciplina nos arts. 74 a 86 a faculdade de o contribuinte requerer regime especial para emissão e escrituração de documentos fiscais. Para tanto, deverá formalizar o pedido nos moldes do art. 75 do mesmo Diploma Legal.

À consultante não se aplica o benefício da consulta, previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o entendimento s.m.j.

Brasília, 10 de junho de 1999.  
 VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
 Auditora Tributária  
 Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 20 de setembro de 1999.  
 CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
 Serviço de Orientação e Consulta  
 Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Esclarecemos que a consultante poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita do Gama, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 20 de setembro de 1999.

IVAN SOARES RASLAN  
 Divisão de Tributação  
 Chefe

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

## CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

## COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

## RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.976

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau lei nº 7.044/82 (relação 01/99)			
Alexandra Carvalho Sousa	01	01	01
Alberto José Braga Mendes	02	01	01
Aline Pomnitz Piccini	03	01	01
Andrea Leonardo Coimbra	04	02	01
Christiane Caire	05	02	01
Débora Barbosa Caldas	06	02	01
Fábio Henrique Serra Froes	07	03	01
Fabrina Maria Sidiney Gotelipe	08	03	01
Gilberto Martins Borges Filho	09	03	01
Juliana Lopes Justen	10	04	01
Laina Lasmar Correia	11	04	01
Liana Della Pasqua Hamann	12	04	01
Liana Mayara Querioz Caland	13	05	01
Miguel Ricardo de C. Vargas	14	05	01
Paula Simões Silva	15	05	01
Paulo Henrique Almeida Silva	16	06	01
Priscila Ramos Pereira	17	06	01
Ricardo Cactano C. Guimarães	18	06	01
Simone Barbosa Duarte Brandão	19	07	01
Stella Cristina Martins Costa	20	07	01
Taissa Luz Felício	21	07	01
Thiago Luiz França Cardoso	22	08	01
Vitor Laercio de Sá Leal Santos	23	08	01

Maria José Teixeira  
Diretora Reg. 6.600 - MEC

Lúcia Helena Gomes  
Secretária Reg. 139/80 SE/DF

## CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZILÂNDIA

Ato de Criação : Resolução 6389 de 06.11.98 - Conselho Diretor da FEDF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino Médio - Educação Geral - Lei 7044/82(Relação 04/99)			
Iraídes Rodrigues da Costa	086	029	001
Valtair Barbosa Rodrigues	087	029	001
Vandreane Ismenia Braga	088	030	001
Tiago Ferreira	089	030	001
Nubia Gardenia Simões da Silva	090	030	001
Hemintas Gomes Fonseca Junior	091	031	001
Sonia Maria Soares Oliveira	Elias Jaco Pereira		
Diretora - Reg. MEC 94/01175	Chefe de Secretaria-Reg. 1015-DIE/SE-DF		

## ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA

## ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA No. 02/70 DE 02/01/70 SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico Tradutor e Intérprete - Relação 01/99			
Maria Isabel Bergamo Albernaz	121	061	01
Athos Bussinger Spinola de Andrade	122	061	01
Juarez Vilhena Lopes Cançado	123	062	01
Camilo Cola Neto	124	062	01
Amit Garg	125	063	01
Christian Alexander Hrdina	126	063	01
Bernardo Alabarce Junqueira	127	064	01
Ana Park Kim	128	064	01
Bruno Nagano	129	065	01
Rafael de Carvalho Nagib	130	065	01
José Sarney Neto	131	066	01
Leticia Neves Soares	132	066	01
Júlia de Campos Teixeira	133	067	01
José Carlos de Siqueira Vidal	134	067	01
Daniella Zakhour	135	068	01
Auxiliar de Técnico Tradutor e Intérprete - Relação 02/99			
Antonio Francisco Valença de Affonseca	054	027	01
Maria Dulce Valença de Affonseca	055	028	01
Vivian Bussinguer Spinola de Andrade	056	028	01
Daniela Gurgel do Amaral Cruz Rios	057	029	01
Fernanda Gurgel do Amaral Cruz Rios	058	029	01
Paola Machado Gomes	059	030	01
Daniel Valle de Lima	060	030	01
Carmen Martinez Moreno	061	031	01

Laura Castro Alves Neves	062	031	01
André Ricardo Canabrava de Queiroz	063	032	01
Ana Lia de Brito Rodovalho	064	032	01
Roberta de Mello e Silva	065	033	01
Tiago Villafane Udry	066	033	01
Educação Geral - Lei No. 7.044/82 - Relação 03/99			
Fernanda Bernardi Capistrano Diniz	08	05	02
Anahi Sapucaia Guerreiro	09	06	02
Maria Alice Neffa Araujo Lage	10	06	02

Darcy Machado Sullivan  
Diretora - REMEC - 7265

Vanise Garmatz Schneider  
Secretária - Reg. No. 750 SEC/DF

## CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA

## ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG.	FL.Nº	LIV.Nº
Educação Geral	Relação nº 28 /99		
João Batista Daniel Filho	72	24	07
Ensino de 2º Grau - Lei 7.044/82			
Relação nº 29/99			
Dilânjo Danger Nascimento de Oliveira	73	25	07
Cássia Maria Corrêa	Guimar Cardoso de Rezende		
Diretora - Dec. 06/01/98 DODF nº 02 de 05/01/98	Secretária Reg.185-DIE		

## CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

## ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Habilitação Básica em Construção Civil - (Relação nº 18/99)			
Antônia de Fátima Araújo Leão	1.739	165	03
Tarcísio Araújo		Elisa Marcolino Diniz	
Diretor-Decreto de 02/01/98-DODF de 05/01/98		Secretária - Aut nº 2.250 DIE/DF	

## CENTRO EDUCACIONAL "O COLIBRI"

Reconhecida pela Portaria n.º 079 de 26 de agosto de 1994.

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2.º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1.º Grau de 1.º a 4.º			
Séries - ( Relação n.º 01 / 99)			
Adriana Cordeiro Fernandes	146	0049	01
Andréia Furquim Abarno	147	0049	01
Ângela Cristina de Oliveira Soares	148	0050	01
Carla Olivieri Cunha	149	0050	01
Edilene Ferreira Beltrão	150	0050	01
Fabiana dos Santos Gonzaga	151	0051	01
Leticia Magalhães da Silva	152	0051	01
Luciana Bresseghele Boer Freato	153	0051	01
Lucianna Méio Cabral Barbosa	154	0052	01
Márbia Cristina Mendes de Melo	155	0052	01
Marialva de Santana Vieira Santos	156	0052	01
Vera Lúcia Santos da Silva	157	0053	01
Habilitação Específica de 2.º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1.º Grau de 1.º a 4.º			
Séries - Via Complementação de Estudos ( Relação n.º 02/99)			
Adriana Barbosa dos Reis	158	0053	01
Adriana Marçal Nunes	159	0053	01
Alda Fontoura Viana	160	0054	01
Alessandra Rosa Papalardo Abarno	161	0054	01
Amélia de Sousa Amaral	162	0054	01
Ana Aparecida Ramiro dos Santos Rosa	163	0055	01
Ana Carla Santos Ramalho	164	0055	01
Ana Carolina Silva Barreto	165	0055	01
Ana Cristhina Moennich	166	0056	01
Ana Cláudia Carvalho de Aquino	167	0056	01
Ana Lúcia Nunes	168	0056	01
Ana Maria Sesconeto de Moraes	169	0057	01
Ana Raquel Dias	170	0057	01
Andréia Brito Rocha	171	0057	01
Andréia Cristina da Silva Cardial	172	0058	01
Andréa Lopes da Costa	173	0058	01
Andréia Mesquita Chiovato	174	0058	01
Angela Maria B. de Araújo Melo	175	0059	01
Antônia Alves de Oliveira	176	0059	01
Bianca Campos Silva	177	0059	01
Carolinne Almeida da Mata	178	0060	01
Cássia Consuelo dos Reis Tolêdo	179	0060	01
Clara Pereira Sobral Venzi	180	0060	01
Cristiane Lopes Mendes da Silva	181	0061	01
Danielle Nathalie Costa Justen	182	0061	01
Denise de Oliveira	183	0061	01
Diraci Viana do Nascimento	184	0062	01
Ediléia de Souza Soares	185	0062	01
Edileine Vanessa de Bona	186	0062	01
Elenilda Alves Crispim de Oliveira	187	0063	01
Eliane Mamede dos Santos de Almeida	188	0063	01

Elisabete Leal Passaglia	189	0063	01
Eloisa Pereira dos Santos	190	0064	01
Fernanda Oliveira Silva	191	0064	01
Francirene Augustinho da Silva Cruz	192	0064	01
Franciscléide do Socorro R. de Abreu Ferreira	193	0065	01
Francisco da Silva	194	0065	01
Genóveva Íris de Andrade	195	0065	01
Georgia Leite Aciole Vanderlei	196	0066	01
Gisley Gonçalves Gontijo	197	0066	01
Heleude Marina da Silva Furtado	198	0066	01
Iracilda Araújo de Oliveira	199	0067	01
Isabel Cristina de O. Santos Noletto	200	0067	01
Izabel Cristina Galeno Santos Cardoso	201	0067	01
Izaura Leticia Leite de Melo	202	0068	01
Janaina Barros Gois	203	0068	01
Janaina Pereira dos Santos	204	0068	01
Joana Silva Lima	205	0069	01
Joane Mendes Pimentel	206	0069	01
Joelice Maria de Medeiros	207	0069	01
Jucinaide de Lima Sá das Neves	208	0070	01
Jussara Cristina Costa Torres Moraes	209	0070	01
Leide Alves Gomes Rocha	210	0070	01
Leudimar Gonçalves de Sousa	211	0071	01
Ligia Barbosa da Silva	212	0071	01
Liliane Jully Leite Neres	213	0071	01
Márcia Brito de Melo	214	0072	01
Márcia Carneiro da Silva	215	0072	01
Márcia Divina Freitas Bieger	216	0072	01
Márcia Freitas Hortelão	217	0073	01
Márcia Maria de Moraes Motta	218	0073	01
Márcia Regina Praxedes da Silva	219	0073	01
Marcilene Nunes Moreira	220	0074	01
Marcilene Rosa Mendes	221	0074	01
Maria Alves Rodrigues	222	0074	01
Maria Aparecida da Fonseca	223	0075	01
Maria Augusta Rodrigues Gomes	224	0075	01
Maria José de Almeida Ataides	225	0075	01
Maria José de Jesus Carvalho	226	0076	01
Maria Kátia Santos Pereira	227	0076	01
Mariana de Oliveira Nolasco	228	0076	01
Mariangela Santana Rocha	229	0077	01
Marineide de Sousa Tolosa Echavarría	230	0077	01
Marly Rodrigues Duarte da Silva	231	0077	01
Marta Marques Carneiro	232	0078	01
Mirian Arlete Martins	233	0078	01
Mônica Resende Lara Martins	234	0078	01
Myrienne Fonseca Barcellos	235	0079	01
Neuvan Lucas da Silva	236	0079	01
Odalúcia Maria de Araújo Lopes	237	0079	01
Odete Marinho Rodrigues	238	0080	01
Osana Noletto de Godoy	239	0080	01
Pablo Paz Bandeira	240	0080	01
Patrícia Cristina Magalhães Azevedo	241	0081	01
Paula Gianini Chiovato	242	0081	01
Rita de Cássia Rodrigues dos Santos	243	0081	01
Rosele Queiroz Bento Oliveira	244	0082	01
Rosilene de Oliveira Moraes	245	0082	01
Rugilândia Maria Oliveira da Silva	246	0082	01
Sheila Ribeiro de Lima	247	0083	01
Sirley Rodrigues de Sousa	248	0083	01
Sônia Maria Rodrigues Gomes	249	0083	01
Sônia Regina Rangel de Araújo	250	0084	01
Suelene Maria de Melló Rodrigues	251	0084	01
Telma Cristina Saraiva Franco	252	0084	01
Vanda Gomes Marques Batista	253	0085	01
Vânia Souza Dias Zuqui	254	0085	01
Vanizeth Viana do Nascimento	255	0085	01

Martha Rochael França  
Diretora - Reg. MEC 1051.

Sueli Gomes da Silva  
Reg. 962/SEC

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.002714/99, resolve:

- I - Aprovar as alterações no Plano de Curso do Inglês Básico do Mr. English, localizado à CNB 05 Lote 09 - salas 101 a 108 - Taguatinga-DF.  
II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução 02/98 do CEDF e tendo em vista o que consta do processo nº 030.000387/99, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Cor Jesu, localizado no SGAS - Via L 2 Sul, Quadra 615/E - Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, registrando que o referido instrumento legal contém 138 artigos em 33 folhas.

II - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução 02/98 do CEDF e tendo em vista o que consta do processo nº 030.000387/99, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Santa Terezinha, localizado na QNJ 17 Lotes de 01 a 05 - Taguatinga-DF, mantido pelo Colégio Santa Terezinha Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 168 artigos em 55 folhas.

II - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução 02/98 do CEDF e tendo em vista o que consta do processo nº 030.000387/99, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Imaculada Conceição, localizado no SGAS - Quadra 606, Conjunto F - Brasília-DF, mantido pela Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz Província Maria Rainha da Paz, registrando que o referido instrumento legal contém 152 artigos em 36 folhas.

II - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 16 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 101.000.220/99

ASSUNTO: ABERTURA DE CONVÊNIO

INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR" (CASA DA GESTANTE EURÍPEDES BARSANULFO)

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR" (CASA DA GESTANTE EURÍPEDES BARSANULFO), objetivando a prestação de assistência a 20 (vinte) gestantes de baixo poder aquisitivo, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, assegurando-lhe atendimento integral e garantindo-lhe direito à vida da criança em gestação, podendo permanecer na entidade até 3 (três) meses após o parto. A inexigibilidade da licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para providências complementares

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE OBRAS

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 17 de setembro de 1999(\*)

PROCESSO : Nº 030.001.632/99

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.088, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1.999, e em conformidade com a Portaria nº 001/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 35.753,45 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 349092 - Fonte 100 - Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.630/99  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1.999, e em conformidade com a Portaria nº 001/98-SO, de 19.01.98, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 35.753,45 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70. Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 349092 - Fonte 100 - Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

(\*) Republicados por terem saído com incorreções, do original, no DODF-Seção I, nº 181, de 20-9-99, pág. 6.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
 Em 20 de agosto de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.429/99  
 INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.  
 ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de licitação.  
 Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XVI, da referida Lei em favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, para fazer face a despesas com contratação de serviços na área de informática para a SSP/DF. Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

PAULO CASTELO BRANCO

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Pères Torelly de Carvalho, Ailton Rocha Nóbrega e João Luiz Nogueira da Costa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e José Francisco Vaz. Aberta a Sessão, O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que a presente reunião tem por objetivo dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 49 do Regimento deste Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto nº 11.273, de 03 de outubro de 1.988. Não havendo manifestação dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente determinou a distribuição das cédulas para a votação. Após o recolhimento dos votos, o Senhor Presidente designou a Conselheira Anita Mendonça e a Conselheira Suplente Eliana Pères Torelly de Carvalho para procederem a apuração. Após a contagem dos votos, verificou-se o seguinte resultado: Aquiles Rodrigues de Oliveira 06 votos e Anita Mendonça 01 voto, sendo proclamado Presidente, por maioria, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira para o período de outubro de 1.999 a outubro de 2.001. Por fim, o Senhor Presidente e demais Conselheiros cumprimentaram o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira pela eleição, formulando a este votos de pleno êxito em sua administração. Com a palavra, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira agradeceu aos Membros desta Casa pela confiança depositada, esperando desempenhar, a contento, o cargo para o qual foi eleito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO Conselheira Suplente	PEDRO ARRUDA DA SILVA Presidente
AIRTON ROCHA NÓBREGA Conselheiro Suplente	AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA Conselheiro
JOÃO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA Conselheiro	ANITA MENDONÇA Conselheira
	SÍLVIA ROCHA TAVARES Conselheira

ATA DA 2.359ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Pères Torelly de Carvalho, Ailton Rocha Nóbrega e João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e José Francisco Vaz e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Wilmar Costa Braga. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Sílvia Rocha Tavares, por ter a mesma presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com seis liberandos. Por fim, o Senhor Presidente convocou todos os Membros desta Casa para a Sessão Extraordinária, que se realizará no próximo dia vinte e um, após a Sessão Ordinária, a fim de discutir o Anteprojeto do Regimento deste Conselho Penitenciário. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 581/99 - Classe "B" - nº 329/99; Anita Mendonça o Procedimento nº 539/99 - Classe "B" - nº 309/99; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento nº 454/99 - Classe "B" - nº 267/99; Eliana Pères Torelly de Carvalho o Processo VEC nº 66.099; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento nº 517/99 - Classe "B" - nº 297/99. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa

relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 576/99 - Classe "B" - nº 325/99, tendo acompanhado a Conselheira Relatora. Os Conselheiros Aquiles, Anita e Sílvia também acompanharam a Conselheira Relatora, ficando decidido, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: 050/99 - Classe "A" - nº 035/99, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 190/99 - Classe "B" - nº 098/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 301/99 - Classe "B" - nº 177/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 373/99 - Classe "B" - nº 221/99, opinando pelo deferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Anita, Sílvia, Eliana e Ailton. O Conselheiro João Luiz divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 405/99 - Classe "B" - nº 234/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 412/99 - Classe "B" - nº 238/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 463/99 - Classe "B" - nº 273/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 537/99 - Classe "B" - nº 307/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: nº 246/99 - Classe "B" - nº 139/99, opinando pelo deferimento do livramento condicional. A Conselheira Eliana divergiu, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, sendo acompanhada pelos Conselheiros Ailton, João Luiz, Aquiles e Anita, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto. A Conselheira Eliana Pères Torelly de Carvalho relatou o Processo VEC nº 34.486, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 517/99 - Classe "B" - nº 297/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 519/99 - Classe "B" - nº 299/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999

PEDRO ARRUDA DA SILVA  
 Presidente

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
 Em 14 de setembro de 1999

INTERESSADO : DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS - DRFV  
 ASSUNTO : Autorização de Uso do Veículo  
 REFERÊNCIA : Memo. nº 1.313/99-Cart.  
 PROTOCOLO nº : 1.517/99-AJ/PCDF

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto nº 17.982/97, que regulamentou a Lei Distrital nº 1026/96 e a Instrução Normativa nº 13 da DGPC/DF;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno para esta Administração, **AUTORIZAR**, excepcionalmente, a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV, a fazer uso do veículo VW/Parati, ano 89, cor vermelha, ostentando a placa nº BIM 8005/GO, Chassi nº 9BWZZ30ZK229317, apreendida pela mesma Delegacia determinando as seguintes providências:

1. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal;
2. após, encaminhe-se a DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controle, retornando em seguida, para esta Direção-Geral.

Em 15 de setembro de 1999

INTERESSADO : DELEGACIA DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULO - DRFV  
 ASSUNTO : Autorização de Uso do Veículo  
 REFERÊNCIA : Memo. nº 1314/99-Cart.  
 PROTOCOLO nº : 1524/99-AJ/PCDF

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto nº 17.982/97, que regulamentou a Lei Distrital nº 1026/96 e a Instrução Normativa nº 13 da DGPC/DF;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno para esta Administração, **AUTORIZAR**, excepcionalmente, a Delegacia de Roubo e Furto de Veículo - DRFV, a fazer uso do veículo FORD F-1000, ano 89, cor dourada, ostentando a placa CDE 8488/PR, Chassi nº 9BFEXL38KDB11013, apreendido pela mesma Delegacia, determinando as seguintes providências:

1. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal;
2. após, encaminhe-se a DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controles, retornando em seguida, para esta Direção-Geral.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
 Em 16 de setembro de 1999

PROCESSO: 081.001141/97  
 INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto

na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho na Atividade 08.048.0021.8501.0010 - Fonte 100 - Elemento 34.90.39 e respectivas Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor total de R\$96.843,20 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN., referente a serviços de processamento de dados prestados à Fundação Cultural do DF nos exercícios de 1997 e 1998 (SIGRE - Elaboração de Folhas de Pagamento).

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Finanças/DAG/SC, para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 9 de setembro de 1999

PROCESSO N.º: 194.000.059/99

INTERESSADO: TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a despesa com aquisição de toner preto marca Minolta, para copiadora EP 3050 (frasco com 650g).

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

## INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

ORIGEM: GAB/ IEMA

REFERÊNCIA: TELEFONES CELULARES FUNCIONAIS

O Diretor Geral do IEMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 59 do Regimento Interno do IEMA, aprovado pelo decreto N.º 19.989, de 30/12/99, resolve:

1) Fixar o limite máximo de R\$ 200, 00 (duzentos reais) a ser utilizado por cada aparelho celular funcional, mensalmente, sob responsabilidade do Servidor Credenciado.

2) Os valores apurados acima do limite fixado, bem como, as eventuais ligações interurbanas de caráter particular, serão de inteira responsabilidade do Servidor Credenciado, com obrigatoriamente de recolhimento da importância correspondente aos cofres do Distrito Federal, antes da remessa do processo de pagamento à GOF/ DIAFI, para liquidação da despesa.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA  
Diretor Geral

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 16 de setembro de 1999

PROCESSO N.º: 193.000.333/99

INTERESSADO: Fundação de Apoio à Pesquisa.

ASSUNTO: Aquisição de materiais e prestação de serviços

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação da despesa de que trata o presente processo, bem como a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), em favor da firma TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as informações constantes dos autos.

Em 20 de setembro de 1999

PROCESSO : 193.000.319/99

INTERESSADO: Associação de Apoio à Pesquisa - AAP

ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato do Sr. Diretor Administrativo que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a execução pela Associação de Apoio à Pesquisa - AAP, do evento "Conferência Internacional sobre Spin Ladders and Low-Dimensional Strongly Correlated Systems".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 196, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 145001042/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XV- Recanto das Emas, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

### ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

#### ACRÉSCIMO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				32.744
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002655 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	31.90.92	100	2.840	2.840
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS Ref: 000634 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	29.904	29.904
00600/1 - 200080 * As transferências não constam do Total	TOTAL			32.744

### ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

#### REDUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				32.744
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002655 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	31.90.93	100	2.840	2.840
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS Ref: 000634 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36 34.90.39 34.90.92	100 100 100	269 29.500 135	29.904
00600/2 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			32.744

PORTARIA Nº 201, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da região administrativa XIV - São Sebastião, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

### ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

#### ACRÉSCIMO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				5.228
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002706 0071 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.30	100	3.835	3.835
08.048.0247.2106 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000490 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	1.393	1.393
00591/1 - 200080 * As transferências não constam do Total	TOTAL			5.228

### ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

#### REDUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			TOTAL
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	
190116/00001 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				5.228
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 002706 0071 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	34.90.36 34.90.92	100 100	3.000 835	3.835
08.048.0247.2106 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000490 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	1.393	1.393
00591/2 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			5.228

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 113035042/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				10.000
16.088.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Ref: 000315 0001 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.90.35	220	10.000	
				10.000
00629/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				10.000
16.088.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Ref: 000315 0001 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.90.36	220	10.000	
				10.000
00629/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.000

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 030.006.845/99, 030.006846/99, 060.002159/99 e 082.014.201/99, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, do Fundo de Saúde do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				35.000
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	220	35.000	
				35.000
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				333.656
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	121	36.826	
	34.90.93	132	296.830	
				333.656
00627/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	368.656

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				656.910
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.14	132	2.430	
	34.90.30	132	455.490	
	34.90.33	132	2.430	
	34.90.36	132	196.560	
				656.910
00627/2 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	656.910

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 72.000454/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				35.000
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	220	35.000	
				35.000
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				333.656
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	121	36.826	
	34.90.30	132	296.830	
				333.656
00627/3 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	368.656

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				656.910
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.39	132	656.910	
				656.910
00627/4 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	656.910

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 060.002.166/99 e 062.000.289/99, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				69.239
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.93	132	19.239	
				19.239
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002129 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.03	130	50.000	
				50.000
00652/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	69.239

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				69.239
13.075.0021.2127 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				
Ref: 000802 0001 EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	34.90.30	132	15.649	
	34.90.39	132	3.590	
				19.239
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002129 0003 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.92	130	50.000	
				50.000
00652/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	69.239

## ANEXO I

## ORÇAMENTO FISCAL

## A C R É S C I M O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				72.200
04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002482 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	31.90.93	100	72.200	72.200
00655/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	72.200

## ANEXO II

## ORÇAMENTO FISCAL

## R E D U Ç Ã O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				72.200
04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002482 0049 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	31.90.16	100	72.200	72.200
00655/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	72.200

## PORTARIA Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 196.000.322/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

## ANEXO I

## ORÇAMENTO FISCAL

## A C R É S C I M O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				27.500
03.017.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002531 0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	27.500	27.500
00657/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	27.500

## ANEXO II

## ORÇAMENTO FISCAL

## R E D U Ç Ã O

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				27.500
03.017.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002531 0025 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.08	100	2.000	
	31.90.09	100	500	
	31.90.93	100	25.000	
00657/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	27.500

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 1999

Processo nº : 040.009390/99

Interessado : Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA

Assunto : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do artigo 25 da lei acima citada, em favor da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), objetivando os serviços telefônicos - linhas fixas, para esta Secretaria no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências que se fizerem necessárias.

Processo nº : 040.009.480/99

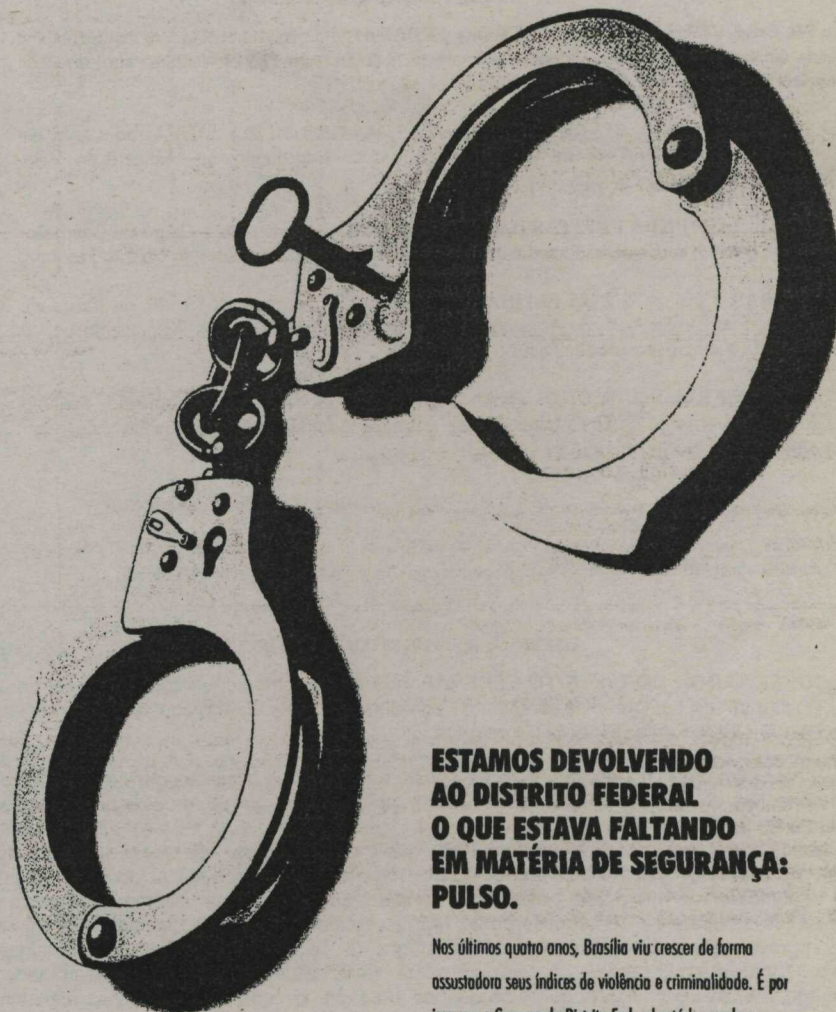
Interessado : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

Assunto : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do artigo 25 da lei acima citada, em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, no valor de 3.237,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), objetivando os serviços telefônicos celulares, para esta Secretaria no corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta Secretaria, para as providências que se fizerem necessárias.

LEONEL PAIVA



### ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

### SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1999 (\*)

**O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS MATIAS D. DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe de Serviços de Expediente, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR **RAIMUNDA FREITAS DA CRUZ PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe de Expediente do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 93.350, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento para Assuntos Administrativos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA RODRIGUES FRANÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento para Assuntos Administrativos do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 181, de 20-9-99, pág. 13.

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do processo nº 12.765/69-CBMDF (4300/83-TCDF), resolve:

1. Tornar sem efeito o Decreto de 16 de agosto de 1984, que trata da reforma, "ex-offício", do Soldado BM JORGE SANTOS, matrícula nº 14.486-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
2. Alterar o Decreto de 11 de julho de 1969, que trata da reforma "ex-offício", do Soldado BM JORGE SANTOS, matrícula nº 14.486-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, "ex-offício", desde aquela data, na mesma graduação com proventos integrais de Terceiro-Sargento BM, acrescidos da diária de asilado e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigos: 23, alínea "b"; 25, alínea "c"; 28, alínea "d"; 29 e 31, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz efetivamente para o serviço da Corporação, não podendo provar os meios de subsistência, e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida no Acórdão nº 43.746/TJDF.
3. Publique-se e encaminhe-se via Casa Militar ao CBMDF, para as providências complementares.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR **CLARINDA DA SILVA SANTOS** como Membro Efetivo da Junta de Controle do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR **RICARDO ALESSANDRO VIEIRA** como Membro Efetivo da Junta de Controle do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR **ANA MARIA DE FREITAS** como Membro Efetivo da Junta de Controle do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR **NEUZA MARIA DE MELO ARRUDA** como Membro Efetivo da Junta de Controle do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR **IARA LIRA VIEGAS** como Membro Efetivo da Junta de Controle do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **BRÁULIO MIRAGEM**, matrícula nº 95.560-4, do Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete, CNE - 6, para substituir **LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**, matrícula 93.095-4, Cargo de Natureza Especial de Secretário de Turismo e Lazer, CNE - 3, nos períodos de 20 a 24 de setembro e 29 de setembro a 2 de outubro de 1999, por motivo de viagem a serviço.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 15 de julho de 1999, página 15, que nomeou **PAULO ESTEVÃO DE SÁ PINTO CAUHY**, como Representante da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, na Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Membro Efetivo.

NOMEAR, **ROSILDA MARIA FERNANDES DE CARVALHO SALOMÃO**, como Representante da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, na Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para exercer a função de Membro Efetivo.

Designar **DAVID JOSÉ DE MATOS**, matrícula nº 95.976-6, Secretário Adjunto da Secretaria de Obras, para substituir **NELSON TADEU FILIPPELLI**, matrícula nº 93.320-1 Secretário de Obras do Distrito Federal, no período de 18.09.99 à 26.09.99, por motivo de viagem do titular.

Exonerar **Gildásio Pereira de Souza**, matrícula 40.130-7, do Cargo em Comissão Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG 08, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.  
Nomear **Henrique Luiz Pinto**, matrícula 93.223-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG 08, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, **APARÍCIO MATTOS ROCHA** da função de Membro Efetivo do Conselho Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB;

DESIGNAR **CÉLIO GOMES AGUIAR** como Membro Efetivo do Conselho Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB.

Nomear **TEREZA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Presidente, do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar **TEREZA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Vice-Presidente, do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido **DELMA SANTOS ANDRADE**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Presidente, do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DESIGNAR **SEBASTIÃO DUARTE SILVA** como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.

EXONERAR **ADILES DE CARVALHO FATIMA**, matrícula nº 85.403-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN, Símbolo DFA-11, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 05 de agosto de 1999.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ALINE MARIA IANNONE RIBEIRO**, matrícula nº 85.335-6, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR **ALINE MARIA IANNONE RIBEIRO**, matrícula nº 85.335-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, **WALTER HONORIO DE LACERDA**, matrícula nº 85.396-8, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR **WALTER HONORIO DE LACERDA**, matrícula nº 85.396-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a servidora **FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA**, matrícula nº 85.310-0, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo II, Símbolo DFA-03, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 02 de junho de 1999.

NOMEAR **SOLANGE REIS BARBOSA NUNES**, matrícula nº 29.046-7, Especialista de Assistência à Educação - Apoio Técnico Administrativo, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo II, Símbolo DFA-03, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR **ELIACY FERREIRA SIQUEIRA DE JESUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

EXONERAR, **MARILDA VARGAS GALVES**, matrícula nº 85.314-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.  
Nomear, **MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR **CARLA LEAL DA SILVA WILLEMANN**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 457, de 16 de junho de 1993, e no Decreto nº 19.576, de 08 de setembro de 1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de junho de 1999, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 1999, página 14, que designou **DUTRA GONÇALVES**, representante do Secretário de Transportes do Distrito Federal, como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

DESIGNAR **MARIA DO BONFIM PEREIRA DE SANTANA**, representante do Secretário de Transportes do Distrito Federal, como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

EXONERAR, o senhor **EVANDRO BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula 30.132-9, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, símbolo DFA -12, a contar de 01 de setembro de 1999.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 20 de setembro de 1999

PROCESSO Nº: 030.007.224/99; INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO - CORONEL QOBM Rrm, Matrícula 00101-5; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POR TER EXERCIDO O

sb OTM  
1-0  
sb OVJ  
CARGO DE CHEFE DA CASA MILITAR ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º, "caput" e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 14 de setembro de 1999, com base de cálculo integral, correspondente ao Cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar Adjunta (CNE-05), contando com 03 (três) anos 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 01 de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO: 053.000.804/99; INTERESSADO: Rogério Ribeiro Alvarenga-Major QOBM/Comb. ASSUNTO: Autorização para afastamento do País.

1. Autorizo, o Major QOBM/Comb. ROGÉRIO RIBEIRO ALVARENGA, Mat. 00.228-3, afastar-se do País com destino aos Estados Unidos da América, no período de 25 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, para participar de viagem técnica junto ao Centro de Controle de Incêndios " Nacional Interagency Fire Center - NIFC", localizado na cidade de Boise, Estado de Idaho, sem ônus para o erário público, com exceções de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas, conforme processo em referência.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.006.337/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o Soldado BM LISSON CONSTÂNCIO RAMOS, Mat. nº 07498-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.005.854/99; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, o Cabo BM MARCOS ANTÔNIO GOMES ALVES, Mat. nº 05059-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO: 030-006.722/99; INTERESSADO: GERALDO DE FREITAS SANTIAGO - Cabo BM Rm - MATRÍCULA 03444-4; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 20 de agosto de 1999, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Cabo), contando com 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO: 150.000.571/99; INTERESSADO: Secretaria de Cultura do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de Turnê da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS.

AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de Palmas - TO, com ônus para o Distrito Federal, consoante consta do epigrafoado processo:

1. dos servidores relacionados às fls. 04 às 06 dos presentes autos, no período de 05 a 06 de outubro do corrente ano, a fim de integrarem a turnê que a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS realizará à referida cidade, em comemoração ao aniversário do estado de Tocantins;
2. dos servidores da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, JOSINALDO INÁCIO PEREIRA e DOMINGOS TEIXEIRA DE CARVALHO, no período de 04 a 06 de outubro do corrente ano, a fim de encaminharem os instrumentos musicais e materiais de montagem, necessários à apresentação daquela Orquestra na citada turnê.
3. Publique-se.

PROCESSO: 020.000.127/99 ; INTERESSADO: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO e TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO; ASSUNTO: Dispensa de Ponto

1. Autorizo, nos termos, do Decreto nº "N" 542, de 17 de novembro de 1996, combinado com o artigo 95, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a dispensa de ponto dos servidores LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº. 47.703-6,

- Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria e TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, matrícula nº. 46.541-0, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 6(seis) meses, a contar de 1 de setembro de 1999, a fim de frequentar curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e retorne-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.003.976/99, resolve:

I - DESIGNAR, a servidora CYNTHIA QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula nº 95.424-1, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, Símbolo DFG-11, como EXECUTORA do contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central- CODEPLAN, para aquisição de cópias heliográficas do SICAD e em meio digital.

II - Esta Ordem de Serviço entra vigor na data da publicação.

HERMAN BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.003.972/99, resolve:

I - DESIGNAR, a servidora CYNTHIA QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula nº 95.424-1, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, Símbolo DFG-11, como EXECUTORA do contrato firmado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, referente aos serviços de cópias de plantas de urbanismo e arquitetura.

II - Esta Ordem de Serviço entra vigor na data da publicação.

HERMAN BARBOSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR PÚBLICO relação de Fiscais de Obras e seus respectivos setores de atuação nesta Região Administrativa de Ceilândia:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
LUCIANA GUIMARÃES	41.245-7	QNO 18, 19, 20, 21, 23.
APARECIDA CLEUDA GUIMARÃES	41.225-2	QNO 16, 17.
RUTE GOMES DE MELO	26.542-X	QNN 03, 05, 07, 09; QNN 13, 15; EQNN 3/5, 5/7, 7/9.
CLEUMA JENUINA DE SOUZA	24.764-2	QNN 17, 19, 27; EQNN 17/19, 19/21; QNP 05; QNN 18; EQNP 1/5; EQNN 18/20.
MARIA DENIZÁ F. DE SOUSA	24.696-4	QNM 11, 12; CNM 01, 02; QNN 11, 12; EQNN 2/4, 1/3; CNN 01; CNN 02; EQNM 2/4, 1/3; QNN 01; QNN 02; QNM 01; QNM 02.
SELMA MARIA ALVES TEIXEIRA	24.691-3	QNN 21, 23, 25; QNN 35, 37, 39; EQNN 21/23, 23/25; QNN 29, 31, 33, 35, 37.
MARIA DE FÁTIMA GOMES	24.942-4	QNP 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07; QI; QNR 01.
IOCIMITU OFUGI	43.965-7	QNM 03, 05, 07, 09; QNM 13, 15; EQNN 3/5, 5/7, 7/9.
DAVID LEITE DA SILVA	42.919-8	QNP 09, 13, 17; EQNP 05/09, 09/13, 13/17.
VALTERSON DA SILVA	40.959-6	QNO 05, 06, 07, 15; EQNO 5/7, 04/06.
ARY FAUSTO F. GALDINO	40.813-1	QNN 20, 22, 24, 26; EQNN 18/20, 20/22, 24/26; QNN 28, 30, 32, 34.
HILTON FERREIRA DOS SANTOS	40.693-7	QNO 08, 09, 10, 11, 12, 14; EQNO 08/10, 09/11, 10/12, 11/13; QNO 13/15, 12/14.
VIDAL MARTINEZ FERNANDES	40.674-0	QNP 22, 26, 30, 34; EQNP 22/26, 26/30, 30/34.
LECI FERREIRA DE ALMEIDA	26.948-4	QNP 10, 14, 18; EQNP 06/10, 10/14, 14/18; QNN 36, 38, 40.
ARISTIDES MARIZ NETO	25.615-3	QNN 04, 06, 08, 10; QNN 14, 16; EQNN 04/06, 08/10; EQNN 06/08.
JOSÉ RILDO GUIMARÃES	24.944-0	QNO 01, 02, 03, 04; EQNO 01/03, 02/04, 03/05.
WILLIAMS MIGUEL FREIRE	24.766-9	QNP 12, 16, 20; EQNP 08/12, 12/16, 16/20.

## ASSINATURA SEMESTRAL

<p><b>Retirada no Anexo do Palácio do Buriti</b></p> <p><b>R\$ 87,12</b></p>	<p><b>Remessa via Correios</b></p> <p><b>R\$ 223,08</b></p>
<p><b>Anexo do Palácio do Buriti</b>  <b>telefones: (061) 225-7803</b>  <b>316-4137 e 213-6312</b></p>	

CRESO AFONSO RODRIGUES	24.724-3	QNM 17, 19, 21, 23, 25; QNM 27, 29, 31, 33; EQNM 17/19, 19/21, 21/23, 23/25.
RUBENS ALVES FERREIRA	24.716-2	QNM 18, 20, 22, 24, 26; QNM 28, 30, 32; EQNM 18/20, 20/22, 22/24, 24/26.
JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO	21.928-2	QNM 04, 06, 08, 10; QNM 14, 16; EQNM 04/06, 06/08, 08/10.
JOÃO TOMAZETTE	14.691-9	QNP 24, 28, 32, 36; EQNP 24/28, 28/32, 32/36.
GILDO LUIS ALVES OMENA	41.047-0	QNP 11, 15, 19; EQNP 07/11, 11/15, 15/19.

EDUARDO GOMES DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Nos Termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, INTERESSADA: STELLA MARIA ALVIM MATRÍCULA.....: 22.802-8

CONCEDO Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 23.08.99 a 21.09.99 (30 trinta dias), referente ao 1º decênio.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 157, de 16-8-99, pag. 14.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
LUZILNA DE CARVALHO LEMOS	23.966-6	RA-V	2º	15/03/88 a 13/03/93
LUZILNA DE CARVALHO LEMOS	23.966-6	RA-V	3º	14/03/93 a 12/03/98
AGENOR ALVES DAMASCENO	24.436-8	PRG	3º	07/12/93 a 05/12/98
SORAYA DE SOUZA SILVA BORGES	24.971-8	RA-V	3º	08/07/94 a 06/07/99
JOSÉ DE RIBAMAR F. BARROS	25.052-X	ST	3º	13/08/94 a 11/08/99
MARUSKA TECHMEIER MORATO	25.071-6	SEA	3º	28/08/94 a 26/08/99
JOSANY BATISTA SANTANA DORNELAS	25.043-0	RA-III	3º	12/08/94 a 10/08/99
ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE	27.757-6	PRG	2º	23/06/92 a 21/06/97
JUSCELINO SANTANA GUEDES	30.257-0	SEF	2º	12/03/94 a 10/03/99
COSMO CARNEIRO NOBRE	30.433-6	SEF	2º	18/06/94 a 16/06/99
ELOINA DOMINGUES DE SOUZA	30.487-5	PRG	2º	20/06/94 a 18/06/99
JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO	30.491-3	SES	2º	21/06/94 a 19/06/99
ELIANE MARTINELLO	30.535-9	SES	2º	28/06/94 a 26/06/99
NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA	30.650-9	RA-VI	2º	23/07/94 a 21/07/99
LIDIA RODRIGUES DE SIRQUEIRA	30.685-1	SA	2º	25/07/94 a 23/07/99
MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO	30.764-5	PRG	2º	14/08/93 a 12/08/98
SUDÁRIO EVALDO BARBOSA	30.792-0	SEF	2º	11/04/92 a 09/04/97
RITA LÚCIA MOREIRA DA COSTA FEITOSA	30.926-5	RA-III	2º	27/08/94 a 25/08/99
JANETE PEREIRA DA SILVA	30.930-3	SE	2º	27/08/94 a 25/08/99
STEFANIE CARVALHO DE ARAÚJO	31.063-8	PRG	2º	04/09/94 a 02/09/99
DICÉLIA LUZIA DE SOUZA SANTOS	31.129-4	RA-I	2º	13/09/94 a 11/09/99
ILDENICE NUNES RODRIGUES CORDEIRO	31.214-2	SEF	3º	21/08/94 a 19/08/99
ADA STELLA BASSI DAMIÃO	38.558-1	PRG	1º	07/07/93 a 05/07/98
JOSÉ ROSENO DE SOUSA	38.991-9	PRG	2º	30/06/94 a 28/06/99
VILMA BEZERRA DA COSTA	39.158-1	SEF	2º	15/08/94 a 13/08/99
DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES	40.717-8	RA-XVI	1º	25/04/94 a 23/04/99
LUCIANA RIBEIRO AUCELIO	41.314-3	RA-XI	1º	25/04/94 a 23/04/99
SEBASTIÃO ANTONIO SANTIAGO FILHO	41.790-4	RA-XIX	1º	08/06/94 a 06/08/99
MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO	41.992-3	SEF	1º	11/08/94 a 09/08/99
WENDEL LOPES DIAS	42.069-7	RA-XIV	1º	15/07/94 a 13/07/99
JOSÉ ROSA VALE DA SILVA	42.116-2	RA-V	1º	22/07/94 a 20/07/99
FREDERICO RIBEIRO DE LIMA	42.119-7	RA-I	1º	01/08/94 a 30/07/99
CLEIA RUAS DE SOUSA	42.319-X	SEF	1º	15/08/94 a 13/08/99
REGINA SALES	42.320-3	RA-V	1º	15/08/94 a 13/08/99
GILSILEIA MIRIAN FERREIRA	42.335-1	SES	1º	16/08/94 a 14/08/99
MARIA FERREIRA BEZERRA	42.348-3	RA-I	1º	22/08/94 a 20/08/99
FRANCISCO JOSÉ SOARES CAVALCANTE	42.411-0	SEF	1º	19/08/94 a 17/08/99
JOSÉ ALVARES DA COSTA	42.425-0	SEF	1º	29/08/94 a 27/08/99
MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA	42.431-5	SEF	1º	22/08/94 a 20/08/99
ANDRÉ PAIVA DE SOUZA	42.435-8	RA-II	1º	22/08/94 a 20/08/99
MARCOS BARBOSA DA SILVA	42.446-3	GVG	1º	22/08/94 a 20/08/99
HEDY LAMAR DOS SANTOS SILVA	42.448-X	RA-VIII	1º	25/08/94 a 23/08/99
AURELIA RODRIGUES NASCIMENTO	42.459-5	RA-XIII	1º	23/08/94 a 21/08/99
CLAUDIA LUCIANE DA COSTA	42.465-X	SES	1º	24/08/94 a 22/08/99
ALBERTO DOS REIS R. PINTO	42.470-6	SES	1º	24/08/94 a 22/08/99
CLAUDINEI DE MOURA MARTINS	42.476-5	RA-VI	1º	25/08/94 a 23/08/99
WAGNER LUIZ LOPES DE ARAÚJO	42.482-X	RA-XVII	1º	25/08/94 a 23/08/99
MIRIAN MAIA DE SOUZA	42.496-X	RA-V	1º	29/08/94 a 27/08/99
MARIA DAS DORES SOUSA	42.497-8	SEA	1º	29/08/94 a 27/08/99
SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO	42.520-6	RA-XV	1º	01/09/94 a 30/08/99
CARLOS AUGUSTO D. DE ALBUQUERQUE	42.535-4	ST	1º	31/08/94 a 29/08/99

LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA	46.542-9	RA-VI	3º	29/01/93 a 27/01/98
MARCIA SILENE BRITO SILVA	42.617-2	RA-V	1º	09/09/94 a 07/09/99
LEILA MAGNA DA SILVA DE LIMA	92.048-7	SEF	1º	22/08/94 a 20/08/99
MARIA DA NATIVIDADE C. SILVA	1650.088-5	SC	4º	18/06/94 a 16/06/99
ANTONIO MARQUES PIZA	1650.399-5	SC	2º	01/07/90 a 29/06/95
ANA LOPES NETA	392.376-2	SEVJ	2º	18/08/94 a 16/08/99
MARISE SANT'ANNA CARVALHO	392.485-8	SEVJ	2º	16/08/94 a 14/08/99

LUIZ GERALDO MATOS

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO DE 08/09/99, publicado no DODF. nº 174 de 09/09/99, pag. 13, no ato que concedeu Licença-Prêmio à servidora LISEANE EIGENHEER BERTONI.

ONDE SE LÊ: LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula: 42.458-7 - Lotação: SEF - QUINQUÊNIO: 1º) 23/08/99 a 21/08/99.

LEIA-SE: LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula: 42.458-7 - Lotação: SEF - QUINQUÊNIO: 1º) 23/08/94 a 21/08/99.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999 (\*)

À SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço nº 178/95-IDR, de 10/11/95, e considerando que a responsabilidade pela realização dos concursos públicos para os órgãos que integram a Administração do Distrito Federal se insere na área de competência do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, resolve:

1 Declarar impedidos, os servidores abaixo relacionados, no Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, objeto do Edital nº 017, de 29/07/99, publicado no DODF nº 146, de 30/07/99 de acordo com a respectiva especialidade, por possuírem parentes inscritos, consanguíneos ou afins, no referido concurso:

Nome	Matrícula	Cargo	Especialidade
Adoaldo Alves dos Santos	80006-6	Analista de Administração Pública	Hematologia e Hemoterapia
Ana Maria França	80101-1	Analista de Administração Pública	Auxiliar de Enfermagem
Raul Alves de Oliveira	80090-2	Técnico de Administração Pública	Serviço Social
Kalina Ligia Rodrigues Moura	80.155-0	Analista de Administração Pública	Serviço Social

2 Lotar os referidos servidores no Gabinete da Superintendência, passando a exercer suas funções nas dependências da Sala 11, do prédio Anexo ao IDR.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Substituta

(\*) Republicada por ter saído indevidamente com omissão do título.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o artigo 100, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo:

PROCESSO: 00031.000063/90  
 NOME: DOMINGOS DA SILVA REIS  
 MATRÍCULA: 80.075-9

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVERBA: 1.203 dias, ou seja, 03 anos e 108 dias de serviço prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/SO, no período de 04/04/65 à 23/02/69, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela NOVACAP, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Substituta**SECRETARIA DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

I - Designar, como membros: GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 41.618-5, REGIS WERKHAUSER ESCALANTE, matrícula nº 96.743-2, WAGNER GONÇALVES BENCK JESUS, matrícula nº 7409-7, ANDRÉA ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS, matrícula nº 33.378-6, e GILVAN MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 31.561-3, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda, para dar prosseguimento aos trabalhos do Processo nº 040.011.143/99 - (Aquisição de Equipamentos de Informática).

II - O Presidente da Comissão de que trata o inciso anterior será substituído pelo membro GILVAN MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 31.561-3, nas suas faltas e impedimentos legais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

8010  
8010  
8010  
8010  
8010  
8010

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

No ATO DECLARATÓRIO N.º 518/99-DAT/SUREC/SEF, de 02 de agosto de 1999, publicado no DODF n.º 154 de 11 de agosto de 1999, página 03, onde se lê: "ANTÔNIO VIEIRA CAIXETA", leia-se: "ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS".

No ATO DECLARATÓRIO N.º 399/99-DAT/SUREC/SEF, de 14 de junho de 1999, publicado no DODF n.º 117 de 21 de junho de 1999, página 05, onde se lê: "FRANCISCO LIMA DO VALE FERREIRA" leia-se: "FRANCISCO LIMA DO VALE PEREIRA".

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO CHEFE

NOME: GILZA BENVINDA ROSA SILVA

MATRÍCULA: 31.510-9 (GDF)

CARGO: ESPEC. DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS

DESPACHO: Com base no art. 97, Inciso III, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, concedo Licença Gala à servidora supracitada, no período de 24.07.99 a 01.10.99, conforme documentação apresentada.

ADOLFO DE PAULO PEREIRA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO N.º: 082.012058/99; INTERESSADA: MARISA DE CASTRO MENDES CORRÊA COSTA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO, em caráter excepcional, nos termos do artigo 5º da Lei 1.864/98, de 19.01.98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora MARISA DE CASTRO MENDES CORRÊA COSTA, matrícula n.º 44.128-7, Professor MG3V, pelo período de 31.08.99 a 30.08.2002.

PROTOCOLO N.º: 106515/99; INTERESSADA: SANDRA ELIZABETH HENRIQUE DE QUEIROZ; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

CONCEDO Carga Horária Especial de Trabalho, à servidora SANDRA ELIZABETH HENRIQUE DE QUEIROZ, matrícula n.º 32.575-9, Professor MG2V-GT3, para que a mesma desenvolva atividades técnico-pedagógico-administrativas no Centro de Ensino n.º 02 da Divisão Regional de Ensino do Paranoá e São Sebastião.

REFERÊNCIA: REG N.º 110085/99; INTERESSADO: ROGÉRIO MESSIAS HOLANDA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

CONCEDO, com base nas disposições regimentais, Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor ROGÉRIO MESSIAS HOLANDA, Professor MGLV, matrícula n.º 34.441-9, para que o mesmo desenvolva atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 15/09/99.

REFERÊNCIA: REG N.º 115384/99; INTERESSADA: MARIA IRENE GOMES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

CONCEDO, com base nas disposições regimentais, Carga Horária Especial de Trabalho, à servidora MARIA IRENE GOMES, Professor MG2V, matrícula n.º 39.866-7, para que a mesma desenvolva atividades técnico-pedagógico-administrativas na Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a partir de 15/09/99.

REFERÊNCIA: REG N.º 117194/99; INTERESSADO: MARTINHO PEREIRA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

CONCEDO, com base nas disposições regimentais, Carga Horária Especial de Trabalho, ao servidor MARTINHO PEREIRA, Professor MG2V, matrícula n.º 200.458-5, para que o mesmo desenvolva atividades técnico-pedagógico-administrativas, no âmbito da Divisão Regional de Ensino de Santa Maria e Recanto das Emas, a partir de 15/09/99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE PESSOAL**

**SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução n.º 551-DEX, de 31 de janeiro de 1996, resolve: AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Periculosidade de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	LAUDO	PROCESSO
71.772-X	WANDERLEY ASSIS DE OLIVEIRA	70/99	082.021761/94
23.069-3	MARCELO MOREIRA	71/99	082.012248/93
24.499-6	ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO	71/99	082.012248/93

71.811-4	ANTENOR ELCIO DA COSTA	71/99	082.012248/93
71.782-7	EDSON GIL MARQUES DOS SANTOS	71/99	082.012248/93
71.837-8	ENILTON CAMPOS DE CARVALHO	71/99	082.012248/93
43.513-9	IVANA FERNANDES ALVES	71/99	082.012248/93
29.870-0	MARGARETH RODRIGUES NOBLAT	71/99	082.012248/93
59.560-8	MARIA SALETE MEDEIROS MOREIRA	71/99	082.012248/93
50.702-4	NILSON JOSÉ CALLEGARO CASSANTA	71/99	082.012248/93
30.991-5	SUELENY DOS SANTOS BRITO	71/99	082.012248/93
31.085-9	ZILEIDE ALVES DE CARVALHO	71/99	082.012248/93
31.003-4	WILSON JOSE PEREIRA	71/99	082.012248/93

FRANCISCO NONATO CAMILO

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto n.º 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
0039.367-3	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	15/07/99
0037.255-2	CÁTIA DORNELES DE LIMA AIRES	30/05/99
0039.332-0	ELMA BATISTA LIMA	16/08/99
0061.009-7	MARIA APARECIDA M. TABOR DOS SANTOS	03/08/99
0036.483-5	JOELMA LUIZ DA MOTA	23/08/99
0200.617-0	MARLI GOMES DE ARAÚJO	19/08/99
0038.224-8	ROSIMEIRE PEREIRA ALVES	04/09/99
0200.177-2	IDELBRANDO MENDES CARDOSO	30/08/99

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	ATÉ
0038.209-4	LILIAN KELLY DE O. SILVA	20/07/99	23/12/99
0046.986-6	CLARIMAR JUSTINIANO GOMES	02/08/99	23/12/99
0039.722-9	MARIA DA PENHA PAIO MORATO	03/06/99	23/12/99
0200.467-4	LUCIANA DE BRITO FREITAS	21/06/99	23/12/99
0039.609-5	SARA COIMBRA DOS SANTOS	06/04/99	05/09/99
0026.903-4	ELIANE FERREIRA PIRES	06/07/99	02/11/99
0037.215-3	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	01/06/99	23/12/99
0038.228-0	ANA PAULA SOARES DE SOUSA	12/05/99	31/08/99
0039.909-4	ANDREIA FATIMA CHAVES E SILVA	21/05/99	23/12/99
0039.603-6	ARACELI ALVES DANTAS	16/08/99	13/12/99
0039.542-0	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	01/07/99	23/12/99
0039.573-7	ROSALVO DA SILVA COSTA	01/07/99	26/11/99
0039.747-4	KÁTIA DA TRINDADE FONSECA	01/07/99	23/12/99
0039.641-9	MARIA MIRIAN CAMILO	02/07/99	23/12/99
0039.657-5	MÍRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA	29/06/99	23/12/99
0039.660-5	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	03/07/99	23/12/99

MARIA HELENA FERREIRA AMORIM

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto n.º 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 551, de 31/01/96, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

CLÁUDIA REGINA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 47.253-0, Chev 35.413/99, autorizada em 01/09/99 a partir de 01/09/99 a 23/12/99.  
TATIANA ROSSELA DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 33.503-7, Chesp 190/97, autorizada em 16/05/97, a partir de 19/08/99.

ALCIDES CORRÊA

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução n.º 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
35.041-9	Maria da Conceição Ferreira Passos	MG1Q	25/03/99
38.167-5	Márcia Ribeiro de Andrade	MG1Q	02/08/99
38.846-7	Nadja Mayre Mariano de Amorim	MG3Q	19/08/99
39.071-2	Cleverson Cavalcanti Pena	MG2Q	02/08/99
39.190-5	Alexandre Severo da Cruz	MG3Q	05/08/99
39.656-7	Víliã Mariza Fraga Modesto	MG1Q	26/08/99
62.345-8	Paulo Vicente de Oliveira	MG3Q	04/08/99
200.316-3	Francisco José da Silva dos Santos	MG2Q	10/08/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
36.442-8	Aparecida Maria Costa de Sousa	MG1V	19/08/99	19/12/99
37.484-9	Geane Silva Marques	MG2Q-GT3	18/08/99	23/12/99
38.167-5	Márcia Ribeiro de Andrade	MG1V	12/04/99	31/07/99
38.427-5	Karla Patrícia Ribeiro da Silva	MG2V	27/08/99	20/12/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
35.315-9	SUENIA REJANE GUEDES TORRES	MG1Q	04/08/99
37.454-7	DEYSIVANDA ROCHA S. DE A. DIAS	MG1Q	02/08/99
200.612-X	ADALTO ELIAS SERRA JÚNIOR	MG3Q	08/06/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
200.295-7	GUIOMAR DOS SANTOS DE MATOS	MG2V	26/08/99	23/12/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

## ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,  
Conceder LICENÇA NOJO a servidora TAMATATIUA ROSA FREIRE FERREIRA, matrícula 30.350-X, Professor MG1Q, pelo período de 07/09/99 a 14/09/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve,  
Conceder LICENÇA GALA a servidora GILSE APARECIDA ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 32.568-6, Professor MG1V, pelo período de 04/09/99 a 11/09/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM à ALESSANDRA ROSA DE MORAES, matrícula nº 36.994-2, professor MG2Q, CHESP autorizada a partir de 04/03/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

## DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

- 1- Constituir Subcomissão Intermediária de Nível Fundamental, responsável pela elaboração do Currículo da Educação Básica das Escolas Públicas do Distrito Federal.
- 2- Designar Edi Bertuol, matrícula nº 34.471-0 e Cássia Maria Quirino D'Arcanhy Bandeira de Mello, matrícula nº 42.272-X, para atuarem como Coordenadoras das Subcomissões de Educação Infantil à 4ª Série e 5ª a 8ª Série, respectivamente.
- 3- Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a Coordenação dos primeiros, comporem as referidas Subcomissões:

**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA - 0 A 06 ANOS:** Nancy de Fátima Silva Morita, matrícula nº 35.108-3, Divisão de Ensino Fundamental, Terlúcia Albuquerque de Souza, matrícula nº 62.256-7, Divisão de Ensino Fundamental, Wanessa Lima dos Santos, matrícula nº 31.847-7, Divisão de Ensino Fundamental, Clarisse Torres da Silva Ribeiro, matrícula nº 31.637-7, DRE de Ceilândia, Sirlei de Lourdes Moreira Gontijo, matrícula nº 35.281-0, DRE de Ceilândia, Cláudia de Oliveira Martins Rodrigues, matrícula nº 23.853-8, DRE do Gama, Ana Maria Miranda de Oliveira, matrícula nº 32.045-5, DRE do Núcleo Bandeirante, Dileny Barreira Lustosa Siqueira, matrícula nº 20.786-1, DRE do Núcleo Bandeirante, Régia Adriana da Costa e Silva, matrícula nº 46.084-2, DRE de Planaltina, Rosana Marisa de Castro, matrícula nº 31.289-4, DRE de Planaltina, Maria de Fátima Melo Costa, matrícula nº 68.945-9, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Gláucia de Oliveira Duarte Silva, matrícula nº 35.209-8, DRE de Santa Maria.

1ª E 2ª SÉRIE: Rosimeiri Barcellos Calheiros, matrícula nº 99.313-1,

Divisão de Ensino Fundamental, Cristiany de Melo Maeda, matrícula nº 22.920-2, Divisão de Ensino Fundamental, Antônio Marcos Araujo dos Santos, matrícula nº 26.863-1, DRE de Brazlândia, Márcia Santos Oliveira, matrícula nº 26.037-1, DRE de Brazlândia, Willsilene Milanez Paixão Barros, matrícula nº 26.138-6, DRE do Paranoá e de São Sebastião, Zelzadete Maria Torres Hildebrando, matrícula nº 35.014-1, DRE do Paranoá e de São Sebastião, Vera Lúcia Lobo Elias, matrícula nº 79.001-X, DRE do Núcleo Bandeirante, Benigna de Paula Nascimento, matrícula nº 56.859-7, DRE de Planaltina, Robson de Paiva Chaves, matrícula nº 38.225-6, DRE de Planaltina, Joseli Valim de Figueiredo Martins Gomes, matrícula nº 29.799-2, DRE de Samambaia, Maria Ildérica de Moraes Martins, matrícula nº 42.344-0, DRE de Taguatinga.

3ª E 4ª SÉRIE: Nobuko Tsutsui Fujimoto, matrícula nº 43.834-0, Divisão de Ensino Fundamental, Lúcia Araujo Pinheiro, matrícula nº 37.132-7, Divisão de Ensino Fundamental, Cíndia Rodrigues e Silva Carpina, matrícula nº 27.532-8, DRE de Brazlândia, Márcia Regina Pereira de Souza, matrícula nº 27.181-0, DRE de Brazlândia, Andréia Alves Barbosa, matrícula nº 34.403-6, DRE de Ceilândia, Tânia Curi Garcia, matrícula nº 27.863-7, DRE do Guará, Maria Marta de Castro Azevedo, matrícula nº 76.379-9, DRE do Núcleo Bandeirante, Suzana Marli Santos da Silva, matrícula nº 60.875-0, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Angela de Sá Marzoni, matrícula nº 56.465-6, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Karla Regina Martins Moreira, matrícula nº 46.061-3, DRE de Samambaia, Renata Oliveira Santos, matrícula nº 27.630-8, DRE de Samambaia, Elisângela Duarte Almeida, matrícula nº 24.955-6, DRE de Sobradinho, Maria Célia Corrêa Machado, matrícula nº 42.427-7, DRE de Taguatinga.

**ENSINO RELIGIOSO:** Joanna D'Arc Lima Torres, matrícula nº 83.525-0, Adelaide Alves Crispim Ferreira, matrícula nº 96.682-7, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Júlia Mara Borges Fidalgo, matrícula nº 67.996-8, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Maria Luiza Cunha Rodrigues, matrícula nº 61.043-7, DRE de Samambaia, Sônia Maria de Vasconcelos Paiva, matrícula nº 48.247-1, DRE de Samambaia, Luciana Ferreira de Moraes Silva, matrícula nº 24.126-1, DRE do Gama, Maristela Pereira dos Santos Aragão, matrícula nº 34.547-4, DRE do Gama, Maridete Bezerra do Amaral Brito, matrícula nº 44.675-0, DRE do Guará, Eleusa Helena Almeida Caselli, matrícula nº 68.263-2, DRE de Taguatinga, Terezinha Maria de Jesus Silva Carvalho, matrícula nº 35.298-5, DRE de Santa Maria, Gislayne Fernandes Carneiro, matrícula nº 42.624-5, DRE de Ceilândia, Mary Helen Caetano Santos, matrícula nº 35.423-6, DRE de Ceilândia, Nina Aparecida dos Santos, matrícula nº 42.857-4, DRE de Sobradinho.

**ARTES:** Francisco Gustavo de Castro Dourado, matrícula nº 66.238-0, Divisão de Ensino Fundamental, Sônia Regina Colaço Pires, matrícula nº 52.167-1, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Honorata Gomes Neta, matrícula nº 73.059-9, Educação de Jovens e Adultos, Florence Nickerson Ribas, matrícula nº 37.734-1, DRE de Santa Maria, Verediana Stela de Azevedo e Castro Rocha, matrícula nº 48.652-3, DRE de Planaltina.

**CIÊNCIAS NATURAIS:** Liane Miranda Silva, matrícula nº 36.156-9, Divisão de Ensino Fundamental, Ana Constância Macedo Faria, matrícula nº 46.833-9, DRE de Samambaia, Alexandre de Souza Dias, matrícula nº 26.518-7, DRE do Gama, Juscelena da Costa Vital, matrícula nº 36.904-7, DRE de Santa Maria, Rachel Catharina de Paula e Silva Caetano, matrícula nº 36.295-6, Divisão de Ensino Fundamental, Marcos Antônio de Figueiredo Barbosa, matrícula nº 38.030-X, DRE de Sobradinho.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA:** Ana Claudia Nogueira Veloso, matrícula nº 20.325-4, Divisão de Ensino Fundamental, Mônica Maria de Oliveira Câmara, matrícula nº 31.362-9, DRE do Gama, Almerinda Garibaldi Mahmoud, matrícula nº 64.672-5, DRE de Taguatinga, Denice Alves Ferreira, matrícula nº 26.467-9, DRE do Paranoá e de São Sebastião, Cláudia Pereira da Silva, matrícula nº 32.790-5, DRE de Brazlândia, Karla da Silva Inácio, matrícula nº 33.606-8, DRE de Ceilândia.

**GEOGRAFIA:** Edson de Sousa Gonçalves, matrícula nº 39.419-X, Educação de Jovens e Adultos, Eva Rocha de Azevedo Torreias, matrícula nº 56.389-7, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Sônia Maria Rocha da Silva, matrícula nº 65.411-6, DRE do Gama, Conceição de Fátima Batista da Silva, matrícula nº 62.024-6, DRE de Taguatinga, Dulce Léa Barbosa da Silva, matrícula nº 30.257-0, DRE do Núcleo Bandeirante, Joseli Simonie Lopes Leitão, matrícula nº 37.575-6, DRE de Sobradinho.

**MATEMÁTICA:** Orlando Leite Filho, matrícula nº 52.645-2, Divisão de Ensino Fundamental, Waltoedson Dourado de Arruda, matrícula nº 68.682-4, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Carla Vanessa V. M. de Oliveira, matrícula nº 31.578-8, DRE de Samambaia, Edilene Sá de Carvalho Paiva, matrícula nº 25.734-6, DRE do Gama, Maria Cleides Teixeira, matrícula nº 56.158-4, DRE do Guará, Dejar Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 31.430-7, DRE de Santa Maria, Mariana Serrão Sampaio Lacerda, matrícula nº 66.835-4, DRE do Paranoá e São Sebastião, Regina Maria Machado, matrícula nº 36.942-X, DRE do Núcleo Bandeirante, Paulo César Figueira, matrícula nº 35.821-5, DRE de Ceilândia.

**HISTÓRIA:** Denise Lucinda Farage, matrícula nº 58.893-8, Divisão de Ensino Fundamental, Efraina Soares dos Santos, matrícula nº 42.557-5, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Irismar de Sousa Candeira, matrícula nº 59.209-9, DRE do Gama, Roberto Lyra Coêlho, matrícula nº 30.813-7, DRE do Paranoá e de São Sebastião, Corina Rosa Gomes, matrícula nº 22.816-8, DRE de Sobradinho, Beatriz Calazans Dounis, matrícula nº 26.217-X, DRE de Ceilândia.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** Hubertânio Hilário da Silva, matrícula nº 23.707-8, Centro de Educação Física e Desporto Escolar, Antônio Carlos Macêdo Júnior, matrícula nº 23.718-3, DRE de Samambaia, Mac Magno Rodrigues Santos, matrícula nº 49.716-9, DRE do Gama, Wellington Tito de Souza Dutra, matrícula nº 33.390-5, DRE de Ceilândia, Francisco de Paula Caetano, matrícula nº 73.984-7, DRE de Taguatinga, Virgínia Gonçalves Feitosa, matrícula nº 33.700-5, DRE do Paranoá e São Sebastião, Maria Emilia Côrtes Sermova de C. Borges, matrícula nº 56.146-0, DRE do Guará, Antonieta Martins Alves, matrícula nº 50.444-0, DRE de Sobradinho, Juraci Ribeiro da Cunha Filho, matrícula nº 37.467-9, DRE de Planaltina.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Michelle Jordão Machado, matrícula nº 39.957-4, Divisão de Ensino Fundamental, Ângela Maria Alves Brito, matrícula nº 64.413-7, DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Alessandra Vanessa de Aguiar, matrícula nº 23.839-2, DRE do Gama, Estela Borges, matrícula nº 56.485-0, DRE do Guará, Maria Francisca Ribeiro Costa, matrícula nº 38.098-9, DRE de Santa Maria, Marco Aurélio Soares Salgado, matrícula nº 36.058-9, DRE do Núcleo Bandeirante, Fernanda Christina Santos Buarque Bandeira, matrícula nº 41.680-0, DRE de Planaltina.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Designar VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.585-5, AGTON DIAS SANTOS, matrícula nº 200.841-6 e NURIMAR BARRETO DA SILVA, matrícula nº 100.327-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância para apuração dos fatos constantes do processo nº 062.000.291/99, que trata de acidente de trânsito envolvendo veículo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
2. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: EVANDRO DIAS CABRAL

MATRÍCULA: 114.714-5

QUINQUÊNIO(S): 3º 25/07/93 A 24/07/98

PROCESSO: 061.002214/92

NOME: ANGELA MARIA MEIRA DE VASCONCELLOS

MATRÍCULA: 128.701-0

QUINQUÊNIO(S): 2º 13/02/94 A 12/02/99

PROCESSO: 061.006618/95

NOME: CRISTIANE PERNA SANTOS VIEIRA

MATRÍCULA: 135.089-7

QUINQUÊNIO(S): 2º 13/09/94 A 14/09/99

PROCESSO: 061.004266/99

NOME: TERESINHA PEREIRA MACEDO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 134.656-3

QUINQUÊNIO(S): 1º 18/08/94 A 17/08/99

PROCESSO: 061.009156/99

NOME: VERA EUNICE NERI DA CRUZ

MATRÍCULA: 134.663-6

QUINQUÊNIO(S): 1º 29/08/94 A 28/08/99

PROCESSO: 061.009157/99

NOME: MARIANGELA FERREIRA DOS REIS

MATRÍCULA: 134.888-4

QUINQUÊNIO(S): 1º 05/09/94 A 04/09/99

PROCESSO: 061.009158/99

NOME: DOUGLAS SHIGUEMI WATANABE

MATRÍCULA: 134.976-7

QUINQUÊNIO(S): 1º 29/08/94 A 28/08/99

PROCESSO: 061.009159/99

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1.999, item 1.16, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 360.588-4

LOTAÇÃO: SETOR DE INFORMAÇÕES/CST 02

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 061.030390/99

GRAU: MÉDIO

À PARTIR: 14.07.1999.

NOME: ROSANE GALVÃO MACHADO

MATRÍCULA: 353.022-1

LOTAÇÃO: CSB1410

FUNÇÃO: MÉDICO

PROCESSO: 061.039357/99

GRAU: MÉDIO

À PARTIR: 01.07.1999.

NOME: MARCIA REGINA BARROS

MATRÍCULA: 353.068-0

LOTAÇÃO: HRG

FUNÇÃO: MÉDICO

PROCESSO: 061.033426/99

GRAU: MÉDIO

À PARTIR: 02.07.1999.

NOME: ROSANE FERNANDES ROTA

MATRÍCULA: 353.105-8

LOTAÇÃO: DRS-REMA  
FUNÇÃO: MÉDICO  
PROCESSO: 061.033431/99  
GRAU: MÉDIO  
À PARTIR: 02.07.1999.

NOME: GUSTAVO JOSÉ DE SOUZA SILVEIRA

MATRÍCULA: 353.204-6

LOTAÇÃO: DRS-REMA

FUNÇÃO: MÉDICO

PROCESSO: 061.0333434/99

GRAU: MÉDIO

À PARTIR: 02.07.1999.

NOME: HUMBERTO ORELLANA QUINTEROS

MATRÍCULA: 353.177-5

LOTAÇÃO: DRS-REMA

FUNÇÃO: MÉDICO

PROCESSO: 061.033430/99

GRAU: MÉDIO

À PARTIR: 02.07.1999.

NOME: CLAUDIA PORTO

MATRÍCULA: 353.162-7

LOTAÇÃO: CS-2 REMA

FUNÇÃO: MÉDICO

PROCESSO: 061.033432/99

GRAU: MÉDIO

À PARTIR: 02.07.1999

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.4 da Instrução nº 05/99, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Reconhecer e autorizar o pagamento da dívida referente as parcelas atrasadas de exercícios anteriores relativo aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	ORIGEM	EXERC.	VALOR (R\$)
100.039-0	ERNESTO SILVA Processo n.º 061.014525/98	DEV.RED.TETO DEC.17.128/96	1996/1998	12.799,47
103.016-7	MIRIAM NÓBREGA R. PEREIRA Processo n.º 061.014525/98	DEV.RED.TETO DEC.17.128/96	1996/1998	5.469,96
105.881-9	CLODOMIR JOÃO SPEGIORIN Processo n.º 061.022543/97	DIF. APOSENTADORIA PROP.	1998	860,78
106.942-0	BAS CHEIVA MUSY DA SILVEIRA Processo n.º 061.003113/99	DEV.RED.TETO DEC.17.128/96	1997/1998	12.522,10
111.436-1	ANA PEREIRA TAVARES Processo n.º 061.036462/92	ANUÊNIO	1993/1998	2.107,84
113.324-1	OSMAR WILLIAN VIEIRA Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	515,37
113.965-7	ROBERTO SILVA PANTOJA Processo n.º 061.033051/99	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	514,13
113.487-6	FRANCISCA LUCINEIDE ROCHA Processo n.º 061.039533/98	ANUÊNIO	1996/1998	585,59
116.972-6	ARNOLDO FURTADO SILVA Processo n.º 061.031239/98	H. E. DIURNA ATRASADA	1997/1998	2.122,51
122.634-7	MARIANGELA DE F. M. PELICANO Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	1.222,65
124.392-6	ÂNGELA MAIRA GALVÃO SANTOS Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	426,38
128.026-1	AIDA MAGALHÃES GOMES Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	128,95
131.468-8	CARLA ELIAS JUNQUEIRA Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	696,61
133.673-8	MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	460,33
134.357-2	CARLA PACHECO DE BRITO Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	230,25
136.610-6	CARLOS HENRIQUE R. DA ROCHA Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	228,20
351.719-5	GEORGIA Q. C. DA SILVA Processo n.º 061.030256/95	H. E. DIURNA E NOTURNA	1998	318,69

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no item 1.26 da Instrução nº5 de 11.02.99, resolve:

Designar o servidor EMERSON PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde II-Agente Administrativo, matrícula 133.425-5, para substituir o Encarregado de Recebimento e Armazenamento do Almoxarifado Central do Departamento de Recursos Materiais, Símbolo DFG-5 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 22.06.99 à 04.10.99, em virtude de Licença Médica do titular.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.29, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio - Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: MÁRCIO FERNANDO MARQUES

MATRÍCULA: 113.314-5

DEPENDENTE: MARCELO MARQUES DIAS, nascido em 08/08/1999.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:  
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : TANIA DE SOUZA  
MATRÍCULA : 134.803-5 REF.:  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
1º QUINQUÊNIO 16.08.94 A 15.08.99 PROC.061039466/99

NOME : VILMONE JORGE  
MATRÍCULA : 134.847-7 REF.:  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
1º QUINQUÊNIO 26.08.94 A 25.08.99 PROC.061039471/99

NOME : IRENI MOREIRA BARROS  
MATRÍCULA : 134.980-5 REF.:  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
1º QUINQUÊNIO 31.08.94 A 30.08.99 PROC.061039464/99

NOME : JOSIANE GOMES  
MATRÍCULA : 134.652-1 REF.:  
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
1º QUINQUÊNIO 08.08.94 A 07.08.99 PROC.0610394690/99

NOME : MARCELO NUNES DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA : 135.008-1 REF.:  
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
1º QUINQUÊNIO 31.08.94 A 30.08.99 PROC.061039452/99

NOME : ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA : 135.005-6 REF.:  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
1º QUINQUÊNIO 19.08.94 A 18.08.99 PROC.061039461/99

NOME : MARIA LUCIA R. DOS SANTOS  
MATRÍCULA : 134.584-2 REF.:  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
1º QUINQUÊNIO 17.06.94 A 16.08.99 PROC.061039341/99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve:  
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME : CELIA REGINA FEIJO  
MATRÍCULA : 114.163-5 REF.:  
FUNÇÃO : AOSD - LAVANDERIA  
4º QUINQUÊNIO 25.06.94 A 24.06.99 PROC.061027647/91

NOME : FERNANDA LIMA REIS  
MATRÍCULA : 129.054-1 REF.:  
FUNÇÃO : MEDICO - FONAUDIOLOGO  
2º QUINQUÊNIO 15.09.99 A 14.09.99 PROC.061039094/95

NOME : MARIA ELIETE ALMEIDA ARAUJO  
MATRÍCULA : 121.759-3 REF.:  
FUNÇÃO : ENFERMEIRO  
3º QUINQUÊNIO 02.06.94 A 01.06.99 PROC.061027304/93

NOME : MARLI ALVES DAS NEVES  
MATRÍCULA : 134.061-1 REF.:  
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
1º QUINQUÊNIO 19.04.94 A 18.08.99 PROC.061039276/99

NOME : GLAUCE MARIA LUSTOSA FREIRE  
MATRÍCULA : 134.698-9 REF.:  
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
1º QUINQUÊNIO 02.08.94 A 01.08.99 PROC.061039455/99

NOME : ALBANIZA ROSA VERAS  
MATRÍCULA : 134.737-3 REF.:  
FUNÇÃO : ENFERMEIRO  
1º QUINQUÊNIO 24.08.94 A 23.08.99 PROC.061039467/99

NOME : SEBASTIAO BENEDITO DE SA  
MATRÍCULA : 134.780-2 REF.:  
FUNÇÃO : TECNICO EM RADIOLOGIA  
1º QUINQUÊNIO 29.08.94 A 28.08.99 PROC.061039457/99

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

**REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora ELZA MARIA DOS SANTOS, Médica - Clínica Médica, matrícula 120.953-1, para participar do XII Congresso Brasileiro de Diabetes, no período de 07 a 15/10/99, em Aracaju/SE, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27 de 27/09/80.

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

**REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Autorizar DISPENSA DE PONTO à servidora LINDALVA MARIA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Enfermeira), matrícula nº 124.605-4, lotada no Centro de Saúde nº 02/N. Bandeirante, desta Direção Regional de Saúde, para participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES, a realizar-se em Salvador/BA, no período de 07 a 17 de outubro de 1999, já incluídos os dias necessários para trânsito.

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA

**HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 02, subitem 2.12, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei nº 8.112 de 11 de novembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

Nome: Cláudio Caetano da Costa  
Matrícula: 136.353-1  
Função: Motorista  
Nome do Dependente: Giovanna Nascimento Caetano da Costa  
Data Nascimento: 28 de Setembro de 1999

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990, cominada com a Lei 221 de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes funcionários:

Nome: Rosilene José Ulhoa de Moura  
Matrícula: 134.685-7  
Função: T.H.D  
Período: 26.08.94 a 25.08.99 1º quinquênio  
Processo: 061.039535/99

Nome: Claudécio Soares Costa  
Matrícula: 134.733-1  
Função: T.H.D  
Período: 31.08.94 a 30.08.99 1º quinquênio  
Processo: 061.039536/99

Nome: Pedrolina Chagas Oliveira  
Matrícula: 134.967-8  
Função: Aux.Téc. Laboratório - Pat. Clínica  
Período: 31.08.94 a 30.08.99 1º quinquênio  
Processo: 061.039534/99

Nome: Vera Lúcia Machado dos Santos  
Matrícula: 128.924-1  
Função: Odontóloga  
Período: 14.07.94 a 13.07.99 2º quinquênio  
Processo: 061.039730/94

Nome: Alda de Fátima Duarte Mendes Melo  
Matrícula: 128.993-4  
Função: Odontóloga  
Período: 19.09.94 a 18.09.99 2º quinquênio  
Processo: 061.039591/94

Nome: Anamaria Ferreira Azevedo  
Matrícula: 129.019-3  
Função: Enfermeira  
Período: 08.09.94 a 07.09.99 2º quinquênio  
Processo: 061.039184/99

MARIA CRISTINA SOUZA CUNHA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo a que se refere a Ordem de Serviço, datada de 05 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 09.03.99, página 19, que designou servidores para constituírem Comissão de Levantamento e Recebimento dos Bens Móveis em uso na Fundação Hemocentro de Brasília;
2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 13 de setembro de 1999

PROCESSO : 062000276/99.  
INTERESSADO : UINDIARA APARECIDA DE ABADIA RODRIGUES.

A vista do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29-11-1994, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma da Programação de Desembolso no valor de R\$ 380,00( Trezentos e oitenta reais), relativo ao auxílio creche não recebido pelo beneficiário referente aos meses setembro a dezembro/98. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do Programa de Trabalho 13.075.0021.8502.0041 - elemento 3.1.90.92 - Despesa do Exercício Anterior do Orçamento do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998 e de acordo com o Processo nº 101.001108/97, resolve:

ALTERAR, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 1.864/98, de 02(dois) para 03(três) anos a Licença para Trato de Assuntos Particulares, concedida por intermédio da Ordem de serviço de 11 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 182 de 22/09/97, pág. 7554 ao servidor SEVERIANO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 8208-2, Cargo-Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998 e de acordo com o Processo nº 101.000604/97, resolve:

ALTERAR, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 1.864/98, de 2(dois) para 3(três) anos a Licença para Trato de Assuntos Particulares concedida por intermédio da Ordem de Serviço de 24 de julho de 1997, publicada no DODF de 23/07/97 nº 143, pg. 5768 à servidora VÂNIA GUIMARÃES COLIN, matrícula nº 7583-3, Cargo-Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade-Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998 e conforme Memo. nº 152/CDS-NÚCLEO BANDEIRANTE, resolve:

Designar a servidora SANDRA MARIA DRAGO SILVA, matrícula nº 8885-4, Assistente II, símbolo DFG-09, para substituir SUELI APARECIDA MARTINS MIRANDA, matrícula nº 5979-X, Diretora do CDS Núcleo Bandeirante, símbolo DFG-12, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 06/09/99 a 20/09/99, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 2º, do Decreto 17.603 de 15 de agosto de 1996.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO  
Respondendo

**SECRETARIA DE OBRAS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Flávio Sena Suzano, matrícula 94.214-6  
Quinquênio: 2º de 11/09/94 a 10/09/99.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I alínea "b" do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1.990, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e artigo 5º parágrafo 1º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1.998, e tendo em vista o constante do processo nº 113.000.300/97, Resolve : Interromper a

Licença para Trato de Assuntos Particulares do servidor : DANIEL LIMA BRAGA, matrícula 94.335-5, Analista de Atividades Rodoviárias, a partir de 13.09.99.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETARIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida a servidora JANICE PIRES GONÇALVES, Matrícula Nº 39.643-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a contar de 16/08/99.

MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO  
Adjunto

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, regulamentada pelo Decreto nº 11.205, de 15 de agosto de 1988, resolve

Convocar o Dr. JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe de Gabinete da Polícia Civil; o Dr. FRANCICOS DAS CHAGAS SOARES, Corregedor-Geral da Polícia Civil; o Dr. CLÉBER MONTEIRO FERNANDES, Coordenador de Polícia Circunscripcional; o Dr. ARNALDO SIQUEIRA, Coordenador de Polícia Especializada; o Dr. ANTÔNIO FERNANDO BASSOTELI, Coordenador de Polícia Técnica; e o Dr. DAVID BERNARDES DOS SANTOS, Diretor da Academia de Polícia Civil; para sob a sua presidência, comporem o Conselho responsável pela indicação dos policiais civis e demais membros da sociedade, civis ou militares, que serão agraciados com a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 38, do Decreto nº 49.088, de 10 de outubro de 1980 e Portaria PMDF nº 154 de 08 de outubro de 1987, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º, da Lei nº 3.785/80; 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.023/74; 141, da Lei nº 7.475/88; Portaria Interministerial nº 2.828/94, 1º, inciso I e 2º, parágrafo único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/87, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 2º Sargento QPPMC SEBASTIÃO GONÇALVES HEREDIA, Matrícula nº 00.710/2, Reformado com proventos de 1º Sargento PM, falecido em 12 de julho de 1988, a contar do óbito, aos seguintes beneficiários:

- MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES HEREDIA, viúva, Matrícula nº 71.903/X, 3/4 (três quartos) do quantum, já adicionado à sua fração 1/4 (um quarto) referente a sua filha ILKA SOARES HEREDIA, no valor mensal, inicial de R\$ 2.003,07 (dois mil, três reais e sete centavos);

- ELIZABETE SEIXAS HEREDIA, filha extra-leito, Matrícula nº 71.904/B, 1/4 (um quarto) do quantum, no valor mensal, inicial de R\$ 887,89 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO .....	R\$	239,40
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR .....	R\$	383,04
HABILITAÇÃO MILITAR .....	R\$	283,34
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA .....	R\$	47,88
ADICIONAL DE INATIVIDADE .....	R\$	1.149,12
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR .....	R\$	71,82
GRAT. C.E.T. ....	R\$	516,14
TOTAL .....	R\$	2.870,74
Cota-parte: 3/4 (três quartos) - viúva .....	R\$	2.003,07
1/4 (um quarto) - filha .....	R\$	867,69

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-8-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.785/80; 71, alínea "a", da Lei nº 8.023/74; 141, da Lei nº 7.475/88, Portaria Interministerial nº 2.828/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/87, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, à senhora LUZIA MARIA ROSA GONÇALVES, Matrícula nº 71.907/2, viúva do extinto Cabo QPPMC ALDO GONÇALVES DA COSTA, Matrícula nº 02.698/0, Reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 18 de julho de 1988, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 899,49 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO .....	R\$	99,82
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR .....	R\$	159,71
HABILITAÇÃO MILITAR .....	R\$	79,85

COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	19,98
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	287,47
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR.....	R\$	19,98
GRAT. C.E.T.....	R\$	232,72
TOTAL.....	R\$	899,49

Cota-parte: 100%.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - TC QOPM

## PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DIP de 02 de outubro de 1998 para cancelar a cota-parte de 1/4 (um quarto) da pensão tronco, referente ao Pensionista ARISTIDES ANTONIO DA FONSECA JUNIOR, Matrícula nº 70.006/1, por haver atingido a maioria em 13 de agosto de 1999, de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo artigo 85, inciso II, do Decreto nº 49.096/60.

Redistribuir o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Soldado QPPMC ARISTIDES ANTONIO DA FONSECA, Matrícula nº 05.929/3, falecido em 28 de maio de 1983, na forma com os artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, § 1º, 48, alínea "a" do Decreto 49.096/60; 71, alínea "b", 72, caput da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; a contar de 13 de agosto de 1999, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: AMÉLIA DIAS DE MATOS, Matrícula nº 70.624/8 e ANA MARIA DIAS FONSECA, Matrícula nº 70.007/X, no valor mensal, inicial de R\$ 392,48 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	92,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	115,80
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$	11,58
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$	11,58
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/89.....	R\$	23,16
TEMPO SERV. MILITAR.....	R\$	5,79
GRAT. CET.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	784,97

Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)..... R\$ 392,48

Saque-se na nova situação, em favor das beneficiárias a contar de 1º de agosto de 1999.

Rever a Portaria DP de 21 de janeiro de 1981 e Títulos, e Minuta nº 307 e Títulos, para cancelar a cota-parte de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Pensionista ALEXANDRE CESAR BATISTA RODRIGUES, Matrícula nº 70.101/7, por haver atingido a maioria em 25 de julho de 1999, de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo artigo 85, inciso II, do Decreto nº 49.096/60.

Redistribuir o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Soldado QPPMC CESAR ROBERTO RODRIGUES GOMES, Matrícula nº 01.416/8, da ativa, falecido em 15 de novembro de 1980, na forma com os artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, § 1º, 48, alínea "a" do Decreto 49.096/60; 71, alínea "b", 72, caput da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária a seguir: MARIA NEUSA SUARES BATISTA, Matrícula nº 70.454/7 e RENATA BATISTA RODRIGUES, Matrícula nº 70.102/5, no valor mensal, inicial de R\$ 392,48 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), a contar de 25 de julho de 1999, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	92,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	115,80
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$	11,58
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$	11,58
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/89.....	R\$	23,16
TEMPO SERV. MILITAR.....	R\$	5,79
GRAT. CET.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	784,97

Cota-parte: 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária..... R\$ 392,48

Saque-se na nova situação, em favor dos beneficiários a contar de 1º de agosto de 1999, tendo em vista as importâncias relativas ao período compreendido entre 25 de julho a 31 de julho de 1999, terem sido sacadas em favor das mesmas.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - TC QOPM

## PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria DP de 21 de março de 1998 e Títulos, para cancelar a concessão da cota-parte de 1/8 (um oitavo) da pensão tronco, referente ao Pensionista JEFFREY ROOMAR BEZERRA, Matrícula nº 71.389/9, por haver atingido a maioria em 03 de agosto de 1999, de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo artigo 85, inciso II, do Decreto nº 49.096/60.

Redistribuir o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto 1º Sargento QPPMC FRANKLIN ROOSEVELT BEZERRA, Matrícula nº 02.345/0, Reformado com proventos de Subtenente PM, falecido em 23 de fevereiro de 1986, na forma com os artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, 48, alínea "a", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", 72, § 1º, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; a contar de 03 de agosto de 1999, na proporção de 3/6 (três sextos) para senhora JERONIMA MARTINS DE JESUS, Matrícula nº 71.544/1, companheira, no valor mensal, inicial de R\$ 1.363,68 (mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) e de 1/6 (um sexto) da pensão tronco para cada filho: ROMY SCHNEIDER ROOSEVELT BEZERRA, Mat. nº 71.388/0, DICKSON ROOSEVELT BEZERRA, Mat. nº 71.387/2 e MARILYN CRISTHIANY ROOSEVELT BEZERRA, Mat. nº 71.386/4, no valor mensal, inicial de R\$ 528,44 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	284,10
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	454,56
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	312,51
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	58,82
ADICIONAL DE INATIVIDADE (LEI Nº 9.367/96).....	R\$	1.363,68
TEMPO SERV. MILITAR.....	R\$	85,23
GRAT. CET INATIVO.....	R\$	613,75
TOTAL.....	R\$	3.170,32

Cota-parte: 3/6 (três sextos) para a viúva..... R\$ 1.585,32

1/6 (um sexto) para os filhos menores..... R\$ 528,44

Saque-se na nova situação, em favor das beneficiárias a partir de 1º de agosto de 1999.

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, § 1º, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1/5 (um quinto) do benefício da Pensão Militar, a cada beneficiário a seguir: RAFAEL ALVES DE ALMEIDA, Matrícula nº 71.900/5, TULIO ALVES DE ALMEIDA, Matrícula nº 71.901/3 e FABIO ALVES DE ALMEIDA, Matrícula nº 71.902/1, filhos menores do ex-Soldado QPPMC EDMILSON NUNES DE ALMEIDA, Matrícula nº 13.983/1, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF de 15 de junho de 1999 e efetivada a contar de 14 de julho de 1999, a contar desta data, cabendo a cada menor a importância mensal, inicial de R\$ 182,79 (cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), ficando os restantes dois quintos em cota-reserva, aguardando requerimentos das menores LUANA SILVA DE ALMEIDA e ELIANE MIMURA DE ALMEIDA, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	92,64
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/89.....	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$	34,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$	11,58
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR.....	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	813,92

Cota-parte: 1/5 (um quinto) cada beneficiário..... R\$ 162,79

Incluir 01 (um) salário-família em favor de cada beneficiário.

Excluir da condição de Pensionistas Militares, a contar de 27 de julho de 1999, os menores LAUREN KELLY DA SILVA MELO, Matrícula nº 71.648/0, MICHAEL DA SILVA MELO, Matrícula nº 71.662/6 e DIEGO DA SILVA MELO, Matrícula nº 71.663/4, com vistas a habilitação tardia de sua genitora, naquela data.

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03.12.93, pág. 26.356, c/c a Portaria Interministerial nº 2.826/94 e artigos 1º, da Lei nº 8.971/84, 1º, da Lei nº 9.278/96 e 1º, II, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97; 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, à senhora MARLENE LUIZ DA SILVA, Matrícula nº 71.909/9, companheira do extinto Cabo QPPMC SÁLVIO DONIZETI DE MELO, Matrícula nº 06.592/7, falecido em 18 de janeiro de 1988, a contar de 27 de julho de 1999, data do requerimento, no valor mensal, inicial de R\$ 929,31 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	130,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	208,32
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	130,20
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	104,18
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/89.....	R\$	26,04
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$	39,06
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	26,04
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$	13,02
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR.....	R\$	19,53
GRAT. C.E.T.....	R\$	232,72
TOTAL.....	R\$	929,31

Cota-parte: 100% (cem por cento)

Saque-se em favor da beneficiária a contar de 1º de agosto de 1999, com vistas evitar a duplicidade pagamento entre a data do requerimento e esta data.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - TC QOPM

## PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, § 1º, e 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 2/5 (dois quintos) do benefício da Pensão Militar que se encontrava em cota-reserva, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiária a seguir: AYRA MAYUNI FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO, Matrícula nº 71.905/6 e THAYS MAGNY FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO, Matrícula nº 71.906/4, filhas menores ex-Soldado QPPMC GUSTAVO AUGUSTO CARVALHO DE VILHENA COELHO, Matrícula nº 10.336/5, da ativa, excluído desta Corporação através da Portaria PMDF de 24 de maio de 1999, efetivada a contar de 1º de julho de 1999, a contar da efetivação da exclusão, no valor mensal, inicial de R\$ 162,79 (cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO.....	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.....	R\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	92,64
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/89.....	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA.....	R\$	34,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	23,16
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO.....	R\$	11,58
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR.....	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.....	R\$	200,18
TOTAL.....	R\$	813,92

Cota-parte: 1/5 (um quinto) cada beneficiário..... R\$ 162,79

Incluir na presente pensão 02 (dois) salários-família, em favor das beneficiárias.

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso "II", § 2º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 2º, caput, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Cabo QPPMC ÁUREO GOBIRA, Matrícula nº 01.414/1, Reformado com proventos de 3º Sargento PM, falecido em 30 de julho de 1999, à senhora ÁUREA DOS SANTOS GOBIRA, Matrícula nº 71.911/0, filha extra leito do instituidor, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 840,24 (oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), ficando os 50% (cinquenta por cento) restantes em cota-reserva, aguardando o requerimento da viúva, senhora ELZA GOBIRA, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO.....	R\$	178,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR.....	R\$	285,12
HABILITAÇÃO MILITAR.....	R\$	142,56
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.....	R\$	35,64
ADICIONAL DE INATIVIDADE.....	R\$	513,21
AUXILÍDEZ INVALIDEZ.....	R\$	130,20
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR.....	R\$	35,64
GRAT. C.E.T.....	R\$	359,92
TOTAL.....	R\$	1.880,49

Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)..... R\$ 840,24

Reverter provisoriamente, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, § 1º e 24 da Lei nº 3.765/60, o

último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 11, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 50% (cinquenta por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC JOSÉ MARIA FILHO, Mat. nº 05.541/5, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais, tendo em vista o falecimento da Pensionista Militar EURIDICE LEITE, Matrícula nº 70.752/2, viúva do extinto militar, ocorrido em 20 de maio de 1999, para a senhora MÔNICA CRISTINA LEITE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.908/0, filha do instituidor com a extinta pensionista militar, a contar do óbito da pensionista, no valor mensal, inicial de R\$ 258,10 (duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), permanecendo ainda 50% (cinquenta por cento) do quantum em cota-reserva, aguardando o requerimento de JOSÉ LUIZ LEITE OLIVEIRA, filho maior inválido do instituidor, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	69,48
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	111,16
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	55,58
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	13,89
ADICIONAL DE INATIVIDADE (LEI Nº 9.367/96)	R\$	55,58
TEMPO SERV. MILITAR	R\$	10,42
GRAT. CET INATIVO	R\$	200,18
T O T A L	R\$	516,20
Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)	R\$	258,10

Rever a Portaria DIP de 28 de setembro de 1998 e Títulos, para redistribuir o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Soldado QPPMC ALVAIR GERALDO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 04.147/5, Reformado na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 07 de maio de 1998, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 28.356, c/c os artigos 7º, inciso II e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, na proporção de 1/4 (um quarto) da Pensão Tronco para os seguintes beneficiários: TAYNAH MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA, Mat. nº 71.729/0, THAYZA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA, Mat. nº 71.730/4, VANESSA RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.745/2 e WOLNEY RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.915/3, cabendo a cada Pensionista Militar, a contar de 18 de agosto de 1999, data do requerimento do último beneficiário, o valor mensal, inicial de R\$ 204,35 (duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	84,92
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,87
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	67,93
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	18,98
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	244,48
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	18,98
GRAT. C.E.T.	R\$	200,18
T O T A L	R\$	817,42
Cota-parte: 1/4 (um quarto)	R\$	204,35

Incluir na presente Pensão 01 (um) salário-família em favor de WOLNEY RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 71.915/3.

Reverter provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 28.356, c/c os artigos 7º, inciso V e 24 da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "e", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar legado pelo extinto 3º Sargento QPPMC JOSÉ DE RAMOS CARVALHO, Mat. nº 02.812/6, Reformado com proventos de 2º Tenente PM, falecido em 22 de abril de 1983, com vistas ao falecimento da extinta Pensionista Militar MARIA DERLI PEREIRA CARVALHO, Matrícula 70.345/1, ocorrido em 25 de julho de 1999, à senhora MARIA ELZA DE CARVALHO, Matrícula nº 71.913/7, a contar de 25 de julho de 1999, no valor mensal, inicial de R\$ 2.284,75 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	300,30
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	480,48
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	240,24
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	60,06
ADICIONAL DE INATIVIDADE (LEI Nº 9.367/96)	R\$	240,24
TEMPO SERV. MILITAR	R\$	30,03
GRAT. CET INATIVO	R\$	913,40
T O T A L	R\$	2.284,75
Cota-parte: 100% (cem por cento)		

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 28.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, à senhora CÉLIA REJANE DE SOUSA BRITO, Matrícula nº 71.914/5, viúva do extinto 2º Sargento QPPMC JORGE LUIZ CARNEIRO BRITO, Matrícula nº 09.840/X, da ativa, falecido em 11 de agosto de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.579,25 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	211,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	337,92
INDENIZAÇÃO REPRESENTAÇÃO	R\$	179,52
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	232,32
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	83,36
ADEQ. ART. 2 LEI 7.961/89	R\$	42,24
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	42,24
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	21,12
GRAT. SERVIÇO ATIVO	R\$	21,12
GRAT. C.E.T.	R\$	428,21
T O T A L	R\$	1.579,25
Cota-parte: 100% (cem por cento)		

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 28.356, c/c os artigos 7º, inciso "I", 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, 2º, Parágrafo Único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, 8/8 (seis oitavos), já adicionadas as cotas-partes dos filhos menores: MAURÍCIO VIDAL JUSTINO e MATHEUS VIDAL JUSTINO, à senhora ANA JULIA VIDAL JUSTINO, Matrícula nº 71.912/9, viúva do extinto Soldado QPPMC ANTONIO CARLOS JUSTINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 15.335/4, falecido em 10 de agosto de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 808,09 (seiscentos e seis reais e nove centavos), ficando os 2/8 (dois oitavos) restantes, em cota-reserva aguardando os requerimentos dos filhos menores de outro leito: AGATHA CHRISTIE BISPO JUSTINO DE OLIVEIRA e CARLOS AUGUSTO CAETANO OLIVEIRA, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,64
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7.961/89	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	34,74
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	5,79
GRAT. C.E.T.	R\$	200,18
T O T A L	R\$	808,13
Cotas-partes: 8/8 (seis oitavos) viúva	R\$	808,09
2/8 (dois oitavos) filhos extra leito	R\$	202,04

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - TC QOPM

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 28.356, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, 100% (cem por cento) do benefício da Pensão Militar, à senhora IVONETE DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 71.919/6, viúva do extinto 2º Sargento QPPMC PAULO CEZAR RODRIGUES, Matrícula nº 07.970/7, da ativa, falecido em 14 de agosto de 1999, a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.526,45 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO	R\$	211,20
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	337,92
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	168,96
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	42,24
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	83,36
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7961/89	R\$	42,24
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	179,52
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	31,88
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$	21,12
GRAT. C.E.T.	R\$	428,21
T O T A L	R\$	1.526,45

Cota-parte: 100% (cem por cento).  
Descontar da presente pensão, em 10 (dez) parcelas atualizadas, a diferença entre 10 (dez) contribuições de 2º para 3º Sargento PM, devidas à Pensão Militar, em conformidade com o artigo 16, caput e § 1º, da Lei nº 3.765/60.

Conceder provisoriamente na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 28.356, c/c os artigos 7º, incisos I e II e 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, inciso I e 2º, caput, da Portaria nº 3.952/SC-5/EMFA, de 08 de outubro de 1997, o benefício da Pensão Militar legado pelo extinto Soldado QPPMC EDILSON RIBEIRO PAIVA, Matrícula nº 19.795/5, falecido em 15 de agosto de 1999, na proporção de 11/16 (onze dezesseis avos) já adicionados os 3/16 (três dezesseis avos) referentes aos filhos menores: ELVISSON RIBEIRO MOTA, ERICA PATRÍCIA RIBEIRO MOTA e THAIS RIBEIRO MOTA MOTA, para a viúva, senhora MARLI DA MOTA PAIVA, Matrícula nº 71.918/8 e de 1/16 (um dezesseis avos) para cada filha menor, de outro leito: MÁRYA DA COSTA PAIVA, Matrícula nº 71.916/1 e MAYARA DA COSTA PAIVA, Matrícula nº 71.917/7, a contar de 15 de agosto de 1999, data do óbito do instituidor, no valor mensal, inicial de R\$ 555,58 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para a viúva e de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) para cada filha menor, ficando os 3/16 (três dezesseis avos) restantes em cota-reserva aguardando os requerimentos de LEONARDO SOARES PAIVA, LEÔNIDAS SOARES PAIVA e PAULO filhos menores, de outro leito, do instituidor, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE MORADIA	R\$	34,74
ADEQUAÇÃO ART. 2 LEI 7961/86	R\$	23,16
INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R\$	115,80
TEMPO DE SERVIÇO MILITAR	R\$	5,79
GRATIFICAÇÃO SERVIÇO ATIVO	R\$	11,58
GRAT. C.E.T.	R\$	200,18
T O T A L	R\$	808,13
Cota-parte: 11/16 (onze dezesseis avos)	R\$	555,58
1/16 (um dezesseis avos)	R\$	50,50

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - TC QOPM

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista competência prevista na alínea "d", do § 1º, do artigo 36, do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 e Portaria PMDF nº 154 de 09 de outubro de 1997, resolve:

Rever a Portaria de 21 de janeiro de 1992 para cancelar a cota-parte de 1/8 (um oitavo) referente ao Pensionista EDUARDO DA SILVA, Matrícula nº 70.210/2, por haver atingido a maioria em 17 de agosto de 1999, de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 49.096/60.

Redistribuir o benefício da Pensão Militar, legado pelo extinto Soldado QPPMC MANOEL LEONARDO DA SILVA, Reformado na mesma graduação com proventos integrais, falecido em 27 de fevereiro de 1979, na forma com os artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I, de 03/12/93, pág. 28.356, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 2º, 48, alínea "a" do Decreto 49.096/60; 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94; na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária a seguir: LEDA DIAS DA SILVA, Matrícula nº 70.213/7, viúva, e MARIENE DA SILVA, Matrícula nº 70.207/2, filha extra leito; cabendo a cada uma a importância mensal, inicial de R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a contar de 17 de agosto de 1999, conforme demonstrativo a seguir:

SOLDO INATIVO	R\$	115,80
GRATIFICAÇÃO ATIV. MILITAR	R\$	185,28
HABILITAÇÃO MILITAR	R\$	92,64
COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	R\$	23,16
ADICIONAL DE INATIVIDADE	R\$	328,87
TEMPO SERV. MILITAR	R\$	17,37
GRAT. CET INATIVO	R\$	200,18
T O T A L	R\$	983,30
Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)	R\$	481,65

Saque-se na nova situação, em favor das beneficiárias a contar de 1º de setembro de 1999, tendo em vista a importância relativa ao período compreendido entre 17AGO a 31AGO99, já haver sido sacada em favor das Pensionistas.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO - TC QOPM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Tomar sem efeito, a contar de 01.09.99, a Portaria de 23/08/99, publicada no DODF n.º 12, de 24.08.99, pág. 12, que designou Pedro Marques Veras, matrícula n.º 22.798-6, executor do contrato firmado entre a SCS/GDF e a empresa MRM Informática e Representação LTDA.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar o servidor abaixo identificado como executor de contrato, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com inciso II do art. 13, c/c o § 3º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal:

MATRÍCULA :	92.955-7	NOME :	PAULO CESAR BARRETO DE SOUZA
Nº CONTRATO :	12/99-SCS	PERÍODO :	01/09/99 a 24/06/00
N.º PROCESSO :	030.004.594/99		
PARTES :	SCS/GDF X MRM INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA		
OBJETO :	Serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a digitalização de recortes de jornais com gravação em CD-ROOM e cadastro das reportagens de clippings de jornais locais, nacionais e revistas, objetivando a implantação e manutenção de um banco de dados para a formação de acervo com notícias jornalísticas veiculadas na mídia impressa, de interesse do GDF.		

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto n.º 15.561, de 12 de abril de 1994, e em cumprimento ao disposto no Artigo 1º do Decreto n.º 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

I. DESIGNAR a servidora ARACI MARIA GUEDES, matrícula n.º 85.334-8, Diretora do Departamento de Administração Geral, para responder, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão de Gerente de Material e Serviços Gerais/DEAGE/DPDF, símbolo DFG-11, durante o período de 27/9/99 a 26/10/99, por motivo de férias regulamentares do titular;

II. Encaminhar ao DEAGE para publicação e demais providências.

ELIANA KLARMANN PORTO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WALTER AZEVEDO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WALTER AZEVEDO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, do Ministério Público junto a este Tribunal.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 321, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JULIANA MOREIRA SALES DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 322, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SUELY DELFORGE CURADO, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-CCG-5, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 323, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEONANTINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 324, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO ALVES DA CRUZ, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 325, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTÔNIO NUNES RAMALHO FILHO, Analista de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 326, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VALDECI PEREIRA COELHO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, Código TC-CCA-7, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

<b>Bombeiros</b>	<b>193</b>
<b>Cruz Vermelha</b>	<b>224-5909</b>
<b>Defesa Civil</b>	<b>314-8214</b>
<b>Polícia</b>	<b>190</b>
<b>Procon</b>	<b>1512</b>
<b>CAESB</b>	<b>195</b>
<b>CEB</b>	<b>196</b>
<b>Detran</b>	<b>1514</b>
<b>Farmácia de Plantão</b>	<b>132</b>
<b>Alcoólicos Anônimos</b>	<b>226-0091</b>

**PRONTO-SOCORRO 192**

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## SETOR DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 17/99

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica que o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de "Material Elétrico e Hidráulico", encontra-se afixado no seu quadro de avisos, maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sala D3 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n., ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1999  
ROBSON CRISPIM COSTA  
Presidente da Comissão

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRORESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 1/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Regional do Cruzeiro/RA-XI, torna público o resultado de julgamento da Licitação Carta Convite nº 001/99, com as firmas abaixo relacionadas:  
NASTEC - SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA., para o item 61, no valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais);  
RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., para os itens 05, 06, 07, 12, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 58, no valor de R\$ 900,80 (novecentos reais e oitenta centavos);  
LM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., para o item 55, no valor de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);  
PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA., para os itens 02, 03, 04, 09, 14, 29, 30, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 56 e 57, do mapa comparativo I, no valor de R\$ 3.856,24 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e os itens 01, 02, 04, 05 e 10, do mapa comparativo II, no valor de R\$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);  
DISTRIBUIDORA BANDEIRANTES DE DESCARTÁVEIS LTDA., para os itens 11 e 12 do mapa comparativo II, no valor de R\$ 1.104,00 (hum mil cento e quatro reais);  
COMERCIAL IPL - INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., para os itens 01, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 62, 63, 64 e 65 no valor de R\$ 9.012,52 (nove mil doze reais e cinquenta e dois centavos).

EMERENCIANA DO SOCORRO P. JARDIM  
Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/97  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/99

PROCESSO: 140.000.122/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RAVII X COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB: Apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.109. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.060.0327.8507-0001. NATUREZA DA DESPESA: 3490-39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA SOB O EVENTO : 40091. N.º 99NE00027. Emitida em 28/01/99. No valor de R\$ 100,00 (cem reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 28/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBIM NESTOR BENDER, Administrador Interino da Administração Regional do Paranoá, Pela Contratada: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO na qualidade de Diretor de Distribuição.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/99

PROCESSO: 142-000.856/99; PARTES: DF/RA XII CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA; OBJETO: Prestação de serviço a serem executados de forma contínua, correspondentes ao consumo de energia elétrica nas áreas públicas de Samambaia; PRAZO: Até 01/07/2000; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível com base no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; VALOR: R\$ 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais); LEI ORÇAMENTARIA: 2.288 de 08 de janeiro de 1999; NOTA DE EMPENHO: 99ne000166, emitida por estimativa sob o evento 400091 em 01 de julho de 1999, no valor inicial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.060.0327.8507-0001; FONTE DE RECURSO: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 1999; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela contratada: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

## SECRETARIA DE GOVERNO

## ATOS DO CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 3/99

PROCESSO Nº 139.000.105/91 - PARTES: DF/RA-XI x ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A: Concessão de direito real de uso de subsolo e espaço aéreo contíguo à Projeção "B", situada na SQSW 504, destinados exclusivamente: o subsolo a estacionamento privativo de veículos e o espaço aéreo a varandas, com áreas de 1.140,28 metros quadrados e 1.280,40 metros quadrados respectivamente, conforme informativo constante às fls. 375 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 1.730,14 (um mil setecentos e trinta reais e catorze centavos) referente a subsolo e R\$ 1.942,74 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) referente ao espaço aéreo. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 20/09/99. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: DALTRO NORONHA BARROS, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/99  
NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 141.002.246/95-PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I x FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB E CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso de Avanço de Subsolo, Espaço Aéreo e Central de Gás, contíguo a PROJEÇÃO 07, DA SQ/NORTE 214 (NUM. PREDIAL: SHC/NORTE SQ. 214 BLOCO "G") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre imóvel do Distrito Federal, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 1.593,54m<sup>2</sup> (Hum mil, quinhentos e noventa e três metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), 1.315,92m<sup>2</sup> (Hum mil, trezentos e quinze metros e noventa e dois decímetros quadrados), 30,30m<sup>2</sup> (Trinta metros e trinta decímetros quadrados), respectivamente. VALOR: R\$ 3.060,38 (Três mil, sessenta reais, trinta e oito centavos), 2.527,21 (Dois mil, quinhentos e vinte e sete reais, vinte e um centavos), respectivamente. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/07/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal. Pela Concessionária: Lauro Morhy, na qualidade de Reitor e Paulo de Oliveira Villela, na qualidade de Procurador. Brasília, 15 de setembro de 1999.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 25 DE 8 DE SETEMBRO DE 1999(\*)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INSPETOR DE OBRAS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 01, de 02/01/97, publicado no DODF nº 02, de 03/01/97 e os termos do Ofício nº 705/99-GAB/SEA-DE, resolve:  
Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a contar de 12/09/99, o prazo de validade do Concurso Público para o Cargo de Inspetor de Obras da Carreira Fiscalização e Inspeção do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Edital de Resultado Final nº 118, de 11/09/97, publicado no DODF nº 176, de 12/09/97.

De acordo.  
Em 6 de setembro de 1999  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Secretário de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Substituto

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 174, de 9-9-99, pág. 23.

## SECRETARIA DE FAZENDA

## CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 29/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Ferramentas e utensílios de curta duração, Material para acondicionamento e embalagem, Material para limpeza, conservação e higiene, Vestuário em geral, Material de construção e acabamento e Material para sinalização,

identificação e segurança; Abertura: 27/09/99 às 15:00 horas; Grupos: 07.01, 07.02, 09.01, 10.01, 10.06, 10.13, 17.01, 18.01, 23.01 e 23.02; O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 24.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas. Brasília, 14 de setembro de 1999.

Brasília, 14 de setembro de 1999

CONVITE Nº 30/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente: Material para expediente e ensino, Equipamentos para escritório e Utensílios para escritório; Abertura: 29/09/99 às 16:00 horas; Grupos: 14.02, 14.03, 14.07, 56.06 e 70.01; O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, na sala:05 do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 27/09/99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 15 de setembro de 1999

CONVITE Nº 31/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente: Material para uso em hospitais, clínicas odontológicas e em laboratórios; Móveis, aparelhos, instrumentos e utensílios para uso em clínicas odontológicas, em hospitais e em laboratórios e Aparelhos e instrumentos técnicos para medição, teste e controle; Abertura: 30/09/99 às 16:00 horas; Grupos: 19.04, 53.02, 69.01, 69.02 e 69.03; o respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 28/09/99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 16 de setembro de 1999

CONVITE Nº 32/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material Permanente: Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte e, Equipamentos para escritório; Abertura: 01/10/99 às 15:00 horas; Grupos: 64.01 e 56.07; O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, na sala:05 do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 29/09/99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Construção e Acabamento; Abertura: 11/10/99 às 09:00 horas; Grupos: 10.12. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 07/10/99, das 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 17 de setembro de 1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material Permanente - Veículos e equipamentos para veículos; Abertura: 13/10/99 às 09:00 horas; Grupos: 71.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 08/10/99, das 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 2/99

CECOM/DF. Objetos AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. GRUPO: 53.01; 57.02 e 97.36. Abertura: 08/11/99 às 10:00. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago no BRB, através de DAR, no valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) a folha, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até o dia 05/11/99, das 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (0xx61) 3421721 - (0xx61) 342-1712./

Brasília, 20 de setembro de 1999

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
de Materiais e Serviços

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de

Habilitação da Tomada de Preços nº 002/99 - CECOM/SEF/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06, lote 2.310.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
de Serviços e Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 42/99

PROCESSO nº 040.003.049/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato nº 042/98-SEFP, celebrado em 13/04/98, com vigência até 25/08/98 a 24/08/99, com base na "Cláusula Décima Quarta" do referido instrumento, c/c Lei 8.666/93 e Decisão Normativa nº 01/99-TCDF, objetivando atender despesas com a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador. VALOR: o valor total do aditivo, para o corrente exercício será de R\$ 658,34 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, tendo sido empenhado o valor inicial de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 00816/99, emitida em 24/08/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; PT: 3007002185010017; ND: 34.90.39; F.R: 101. VIGÊNCIA: o presente termo entra em vigor a partir de 24/08/99 a 31/12/99, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 24/08/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Milton de Araújo, na qualidade de Diretor-Presidente e Marco Antônio Andrade de Araújo, na qualidade de Diretor.

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

GERÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: UNISYS BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos eletrônicos. Contrato: DIRAD/DESEG-99/074. Assinatura: 17.09.99. Valor: R\$37.302,26. Licitação: Inexigível, com base no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 248/99.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de confecção de cartões magnéticos para pagamento de benefício do INSS. Contrato: DIRAD/DESEG-98/069-I TERMO ADITIVO. Assinatura: 17/09/99. Valor: R\$14.244,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/10/99. Licitação: Convite DIRAD/CPLIC-022/98. Processo: 269/98.

Contratada: APDATA APLICATIVOS DE PESSOAL LTDA. Objeto: Manutenção do sistema SRH - Sistema Flexível de Folha de Pagamento e Recursos Humanos. Contrato: DIRAD/DESEG-98/048 - I TERMO ADITIVO. Assinatura: 17/09/99. Valor: R\$60.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/09/99. Licitação: Inexigível de acordo com o caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 257/98.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratado: JOSÉ BORGES DOMINGUES. Objeto: Serviços profissionais de assistência jurídica ao Banco no Estado da Bahia. Contrato: DIRAD/COMAP-95/021. Razões: Falecimento do contratado, conforme inciso X do Art. 78 da Lei 8.666/93. Processo: 052/95.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que a abertura de Propostas das Tomadas de Preços nº 010/99 - FEDF, será dia 22/09/99 às 10:00 horas.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
ACHILLES DA SANTANA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE ADIAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 19/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061007142/99,

objetivando a prestação de serviços de gerenciamento de contas dentro das normas estabelecidas pelos Sistemas SIH e SIA-SUS, prevista para o dia 23/09/99, às 09:30 horas, foi adiada **SINE DIE** face impugnação ao Edital.

CONVITE Nº 382/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061007553/99, objetivando a aquisição de tiras reagentes, foi adiada **SINE DIE** face impugnação ao Edital.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 240/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 240/99, Proc. 060001744/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 01 - DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA, 02 - ELETROMEDICINA BERGER IND. E COM. LTDA, 03 - PARAMEDICS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA, 04 - TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LTDA, 05 - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, 06 - MALLICKRODT DO BRASIL LTDA, 07 - L.M. ELET. ENG. E COM. LTDA, 09 - DABASONS IMP. EXP. E COM. LTDA, 11 - SIEMENS LTDA, 12 - BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, 13 - ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA, 14 - EFE CONSULTORIA E IMP. LTDA, 16 - K. TAKAOKA IND. E COM. LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 08 - NEUROMED PRODUTOS MÉDICOS, por descumprir ao item 4.1.3 do edital; 10 - DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA, por descumprir ao item 4.1.7 "b1" do edital; 15 - ATL DO BRASIL LTDA, por descumprir aos itens 4.1.1 e 4.1.1.1 do edital; 17 - BERKELEY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, por descumprir ao item 4.1.3 do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 241/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 241/99, Proc. 061006729/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 02 - PRONTO HOSPITALAR COMÉRCIO, DISTR., LOCAÇÃO E REP. LTDA, 03 - JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, 04 - LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A., 06 - CIRÚRGICA FERNANDES LTDA, 07 - DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 09 - SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, 11 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, 14 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 01 - BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA, por descumprir ao item 4.1.1 do edital, 05 - BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, por descumprir ao item 4.1.7 letras "a1 e a2"; 08 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, por descumprir ao item 4.1.7 "b1" do edital; 10 - DIFARMIG LTDA, por descumprir ao item 4.1.3 do edital; 12 - CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMP. LTDA, por descumprir ao item 4.1.1 do edital; 13 - L.M. ELET. ENG. E COM. LTDA, por descumprir ao item 4.1.1 do edital.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 356/99

Processo: 061004145/99

Objeto: Aquisição de monitor fetal microprocessado.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 as propostas de preços das firmas BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA; ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA; UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PARAMEDICS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta.

CONVITE

EDITAL Nº 370/99 - PROC. 061.006352/99

Vencedoras/Itens

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - 01,04,10,11,12,13,14,15,36,37  
SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02,05,06,22,23,24,25,26,27  
DENTAL LELLO LTDA - 03,07,08,09  
DENTAL ROMA LTDA - 16,17,18,19,20,21,28,29,30,31,32,33,34,35

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 180/99 - PROC. 061.003759/99

Vencedora/Itens

SULDESC COML. LTDA - 01,02,03

Desclassificada/Item

EMPREFOUR IND. E COM. LTDA - 01

Brasília, 20 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado de julgamento da Concorrência em epígrafe, proc. 061003302/99, decidiu 01- **DAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas firmas JUSTESA IMAGEM DO BRASIL S/A, NEWCATH COM. IMP. PROD. MED. HOSP. LTDA e UNICOM PRODS. HOSP. LTDA, consequentemente alterando o resultado da licitação onde passarão a ser vencedora para os item 05 a firma UNICOM PRODS. HOSP. LTDA e para o item 06 a firma JUSTESA IMAGEM DO BRASIL S/A de acordo com parecer técnico e atendidas todas as exigências das quais a Administração está vinculada; 02- **NEGAR PROVIMENTO** ao documento de impugnação da firma HUMANA PRODS. HOSP. LTDA, desclassificando-a para os itens 05 e 06 por estarem fora da especificação solicitada.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Aquisição de Materiais-GRAQ, situada no SGAS - Quadra 904 - Complexo Administrativo da CEB - Bloco A, em Brasília-DF, torna público que sua Diretoria Colegiada ratificou a inexigibilidade de licitação, para aquisição de sobressalentes para UTR's, RMM 1086/99-GEAT, no valor de R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais). Fundamentação legal: Inciso I, Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 17 de setembro de 1999  
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO  
Gerente da Gerência de Aquisição de Materiais

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 5817. Ass.:20.09.99. PROCESSO: 092.002305/99. PARTES: CAESB X AP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: fornecimento de peças sobressalentes para sopradores Rotos Division da Desser Industries no Brasil, modelos IGCV-12 E IGCV-16, e prestação de serviços de assistência a técnica, a serem utilizados e prestadas nas Estações de Tratamento de Esgotos Sul e Norte (ETE-Sul e ETE-Norte). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.104.409.202-3, Rubrica 34.90.30, Destaques nº 2052-4/99 e 12.104.409.301-1, Rubrica 34.90.39, Destaques nº 2053-2/99. VALOR: R\$ 145.442,84 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 340 (trezentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ AP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: Pedro Paulo de Carvalho Salles.**

**CONTRATO Nº 5818. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002830/99. PARTES: CAESB X PVC BRAZIL - SANEAMENTO BÁSICO LTDA. Tomada de Preços TP nº 014/99-CAESB. OBJETO: fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 15, 20 e 22. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.208/8. VALOR: R\$ 37.635,35 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30/60 (trinta/sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF) e encerrar-se - à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ PVC BRAZIL - SANEAMENTO BÁSICO LTDA: Júlio César Cardoso Raimundo.**

**CONTRATO Nº 5819. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002830/99. PARTES: CAESB X CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. Tomada de Preços TP nº 014/99-CAESB. OBJETO: fornecimento dos itens 19 e 21. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.208/8. VALOR: R\$ 18.863,60 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30/60 (trinta/sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF) e encerrar-se - à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Sérgio Monteiro.**

**CONTRATO Nº 5820. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002830/99. PARTES: CAESB X TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES. Tomada de Preços TP nº 014/99-CAESB. OBJETO: fornecimento dos itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23 e 24. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.302.202.208/8. VALOR: R\$ 15.678,95 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30/60 (trinta/sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº**

6.057/97 do TCDF) e encerrar-se - à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antônio do Vale Braga.

CONTRATO Nº 5821. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002043/99. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO IMPERIAL LTDA EPP. Tomada de Preços TP nº 015/99-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil, itens 28 e 29. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0074 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Rubrica 34.90.30, Código 12.302.202.208-8. VALOR: R\$ 1.795,60 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF) e encerrar-se-à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FUNDAÇÃO IMPERIAL LTDA EPP: Antonio Soares Cavalcante.

CONTRATO Nº 5822. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002043/99. PARTES: CAESB X MEZAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 015/99-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil, item 30. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0074 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Rubrica 34.90.30, Código 12.302.202.208-8. VALOR: R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF) e encerrar-se-à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ MEZAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Leandro Gallo.

CONTRATO Nº 5823. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002043/99. PARTES: CAESB X CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 015/99-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil, itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0074 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Rubrica 34.90.30, Código 12.302.202.208-8. VALOR: R\$ 13.448,90 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF) e encerrar-se-à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 5824. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002043/99. PARTES: CAESB X MACBETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 015/99-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil, itens 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 52. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0074 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Rubrica 34.90.30, Código 12.302.202.208-8. VALOR: R\$ 18.449,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30 (trinta)/ 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF) e encerrar-se-à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ MACBETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 5825. Ass.:17.09.99. PROCESSO: 092.002043/99. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Tomada de Preços TP nº 015/99-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em ferro fundido dúctil, itens 03, 04, 24, 26, 41, 42 e 51. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501/0074 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Rubrica 34.90.30, Código 12.302.202.208-8. VALOR: R\$ 53.764,52 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais são de 30

(trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF) e encerrar-se-à em 31/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato nº 5516. Ass.: 14.09.99. PROCESSO: 092.000514/98. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, que findaria em 14/09/1999, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 14/10/1999. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

5º Aditivo ao Contrato nº 5198. Ass.: 14.09.99. PROCESSO: 092.002712/96. PARTES: CAESB X GEL GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias consecutivos o prazo de vigência do Contrato, passando a data de vencimento de 14/09/1999, para 29/11/99. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/GEL GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA: Walter Carlos Alarcão Filho.

21º Aditivo ao Contrato nº 3490. Ass.: 20.09.99. PROCESSO: 092.002773/95. PARTES: CAESB X ENGEAGRO - CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de vigência do Contrato, que findaria em 15/09/99, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 14/12/99. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/ENGEAGRO - CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA: Dilson Cordeiro de Menezes.

## AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal- CAESB torna público que RECEBEU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO da elevatória de esgotos provisória de Águas Claras. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA

Brasília, 16 de setembro de 1999  
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Presidente

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público a retificação do resultado do julgamento do Convite nº CV - 078/99-CAESB, da forma que se segue, onde se lê: firma ABS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA, leia-se: firma ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA.

Brasília, 17 de setembro de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERALAVISOS DE ADIAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/99

Objeto:DF-003(EPIA) - Execução de uma Obra de Arte Especial do tipo viaduto, Classe 45 (NBR 7188) em concreto armado, trecho: DF-003 (EPIA) - Balão do Torto (viaduto norte).  
Nova Abertura: 27-09-1999 às 09:00

## TOMADA DE PREÇOS Nº 45/99

Objeto:DF-003(EPIA) - Execução de uma Obra de Arte Especial do tipo viaduto, Classe 45 (NBR 7188) em concreto armado, trecho: DF-003 (EPIA) - Balão do Torto (viaduto sul).  
Nova Abertura: 27-09-1999 às 15:00 h  
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição dos Editais.  
Local de obtenção dos editais: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
p/Divisão de Material e Serviços

RESULTADO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/99

Tornamos público o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços supracitada. Ficam habilitadas todas empresas participantes do certame em 17.09.99, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 29.09.99 às 17:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/99

Tomamos público o resultado de julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços supracitada. Foram classificadas todas as empresas participantes do certame. Empresa vencedora: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 560.943,36 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) com coeficiente multiplicador K de 0,98 (zero vírgula noventa e oito).

Brasília, 20 de setembro de 1999  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 030.009.726/96 - PARTES: DF/ST X XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETIVO: Rescisão do Contrato nº 001/97-ST, celebrado com a firma Xerox do Brasil Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e as conclusões do Parecer nº 126/99-GAB/PRG/DF. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 05 de setembro de 1999, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/07/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes. Pela Contratada: JOSÉ MARIA FERNANDES, na qualidade de Gerente de Mercado.

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

1) Contrato n.º 012/99 - TCB/ICS; 2) Contratante: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE/Contrata: TCB; 3) Processo n.º 095.001386/99; 4) Data da assinatura 30/08/99; 5) Vigência: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura; 6) Valor: R\$ 245.533,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) mensais; 7) Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos que entre si celebram a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS Assinantes: P/TCB: MANOEL NETO e MAURO CATEB, P/ICS: RONAN BATISTA DE SOUZA.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 075.000.024/99-SAB.ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO. PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-S/A-SAB X ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA TAQUARA E PIPIRIPAU - ASHORT. OBJETO: Empréstimo gratuito de 300 (trezentas) caixas plásticas para transporte de hortaliças e 01 (um) compressor. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 1999. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. P/SAB: JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO - Presidente e MÁRIO HISSASHI IKEZIRI - Diretor Administrativo e Financeiro. P/ ASHORT: ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA CÔRTEZ.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/99

Processo nº 050.000.463/99

A CPL, de acordo com o Artigo 109 § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados, que após análise das propostas da licitação abaixo, a qual encontra-se à disposição destes no SAM Conj. A Bloco A Sala 129 (ao lado do DETRAN/DF), ou pelos fones: 314-8273/fax 322-4246 Brasília/DF, julgou vencedoras as empresas abaixo, nos itens respectivos:

- M.C. Combustíveis Ltda, item 01;  
- Petrobrás Distribuidora S/A, itens 02 e 03.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
DISTRITO FEDERALAVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/99

Processo nº 053 000 624/99 - CBMDF

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados para o CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: revogar a Tomada de Preços em epígrafe, de acordo com o Art. 49 da Lei nº 8.666/93, por conveniência administrativa e dando cumprimento ao que

preceitua o Art. 2º do Decreto nº 20.375, de 12 de julho de 1999, combinado com o n. 08 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de julho de 1999, da Central de Compras da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal..

Local: Sala de Licitação - DAL/CBMDf, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDf - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM - Comb.

## POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 52/99

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres (Regionais, Nacionais e Internacionais) e transportes de cargas, para a Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício de 1999.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/09/99 às 15h.

A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o Edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 343-2275 e 343-2147, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral do GDF (Grupo 97 subgrupos 09 e/ou 46).

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Presidente da CPL

AVISO DE SORTEIO  
CONVITE Nº 46/99

OBJETO: Obra de construção do ESTACIONAMENTO E ACESSO AO PRÉDIO da Seção de Investigação de Veículos do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal - SIV/IC/PCDF.

A CPL informa que procederá no dia 23/09/99 às 10h, sorteio, tendo em vista o empate ocorrido entre as propostas das empresas participantes do certame.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 50/99

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de balcão e bancada para o Serviço de Comunicação Administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL faz saber aos interessados que o Edital referente à licitação supramencionada sofreu a seguinte alteração: No Capítulo I - DOS PARTICIPANTES, no item 1.2.1, onde se lê:

1.2.1 Certificado de Registro Cadastral expedido pela CSM/SEA/GDF no qual a licitante esteja inscrita no Grupo 97 e Subgrupos respectivos...;

Leia-se:

1.2.1 Certificado de Registro Cadastral expedido pela CSM/SEA/GDF no qual a licitante esteja inscrita nos Grupos 68 e/ou 97 e Subgrupos respectivos...

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 81, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999  
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA  
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 07-DP/PMDF-91, publicado no DODF nº 09, de 14/JAN/91 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do presente edital, comparecerem na Diretoria de Pessoal - Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), sito no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, a fim de serem identificados e cadastrados para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, conforme está previsto no subitem 8.1 do edital ora mencionado. Os candidatos deverão atender ao que prescreve o subitem 2.2, do edital normativo do concurso:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
3053	LUCIENE PACHECO DANIEL	300º
2753	JACQUELINE RIBEIRO LUSTOSA	681º
2507	SILVANIA MARIA DA SILVA	685º
2147	ROSIMEIRY HENRIQUE ALMEIDA	747º
5249	ELIETE NASCIMENTO DA SILVA	1041º
168	DAITON SIDNEY FREIRE DE HOLANDA	1437º
345	MARLEI CELESTE MESQUITA	1470º
6344	SANDRA DE SOUSA VIEIRA LIMA	1845º

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

## FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 150.000.535/95 DAS PARTES: DF/SC/FAAC X RONALDO CAGIANO BARBOSA na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e/ou culturais no Distrito Federal através de Apoio Financeiro do FAAC ao projeto "CANÇÃO DENTRO DA NOITE" de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: 6.141,25 UFIR. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura, com duração de 90 (noventa) dias, condicionado ao recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92.

DAR 6043/99

PROCESSO: 150.000.540/95 DAS PARTES: DF/SC/FAAC X ANDERSON BRAGA HORTA na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e/ou culturais no Distrito Federal através de Apoio Financeiro do FAAC ao projeto "FRAGMENTOS DA PAIXÃO" de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: 16.888,43 UFIR. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura, com duração de 90 (noventa) dias, condicionado ao recebimento da primeira parcela dos recursos, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92.

DAR 6037/99

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1/99

PROCESSO Nº 151.000.004/99 - PARTES: DF/ArPDF X UNISERV - UNIÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: - Da Retificação: 1) - A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.99, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93." 2) - A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "O valor total do contrato é de R\$ 291.261,60 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), por um período de até 60 meses." "A partir da data de sua assinatura do contrato em 12/08/99, até 31/12/99, o valor total do contrato é de R\$ 22.491,83 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual." 3) - A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em 05 (cinco) parcelas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10 (dez) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do Contrato." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 06/09/99. SIGNATÁRIOS: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, Superintendente e ALESSANDRO JANSEN ALENCAR, Procurador.

Of. Nº 073/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/99

Processo: 193.000.282/99 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Apoio à Recursos Genéticos e Biotecnologia "Dalmo Catauli Giacometti" Objeto: Apoio Financeiro à execução do Evento "Workshop Sobre Unidade e Conservação"; Vigência: Data de assinatura até 22/11/99; Valor: R\$ 9.657,50 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Nota de Empenho: nº 99NE00193; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 17/09/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor Presidente, P/Conveniente: Jairo Silva, Diretor-Presidente; Luiz Henrique Pimenta Rech : Diretor-Administrativo, P/ Coordenadora: Nilva Claro Costa

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 193.000.129/97 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Xerox do Brasil Ltda.; Objeto: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 007/97; data de Assinatura: 09/09/99; Despesas de Publicação: FAP/DF; P/Contratante: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Contratada: José Maria Fernandes.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
EDITAL Nº 2/99

Fica prorrogado o prazo de Divulgação dos resultados e de Recurso das propostas do Edital em epígrafe, publicado no DODF nº 135, de 15/07/99, página 34, que trata o item 2. CRONOGRAMA para respectivamente, 11/10/99 e 13 a 18/10/99

Brasília, 17 de setembro de 1999  
ORLANDO DE LIMA JÚNIOR  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP toma público que **requereu** ao IEMA/SEMATEC, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a 1ª e 3ª ETAPAS do Setor Habitacional Jardim Botânico, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
ALEXANDRE GONÇALVES  
Presidente

## SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/99

PROCESSO Nº 0030.003846/99. PARTES: SECRETARIA DA SOLIDARIEDADE e FLORES ALVORADA LTDA. DA RATIFICAÇÃO: Cláusula Oitava para a ter a seguinte redação: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - o contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de assinatura. DA VIGÊNCIA - Cláusula Segunda - O presente Termo de Re-ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO - Cláusula Terceira - Ficam ratificados e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. ASSINATURA: 19/08/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES, Secretário da Solidariedade e JOÃO ARMANDO MAGRI, proprietário.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE  
NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 52/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.003.953/98 - PARTES: DF/PRG X VANE DOS REIS. OBJETO: Cancelar o extrato do parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do DF Nº 52/99, assinado em 23/08/99, com vigência de 50 (cinquenta) meses a contar da publicação, no valor de R\$ 3.456,4895 UFIRs, publicado no DODF Nº 166, de 27/08/99, página 31. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e VANE DOS REIS, Beneficiário.

Of. nº 073/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 55/99  
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 137.003.770/97 - PARTES: DF/PRG X XUPA XUPA SORVETERIA SELF-SERVICE OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1394.1176 UFIR's. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 10/09/99. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e CHELISTON AIRES RAMOS, Representante Legal.

Of. nº 073/99 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

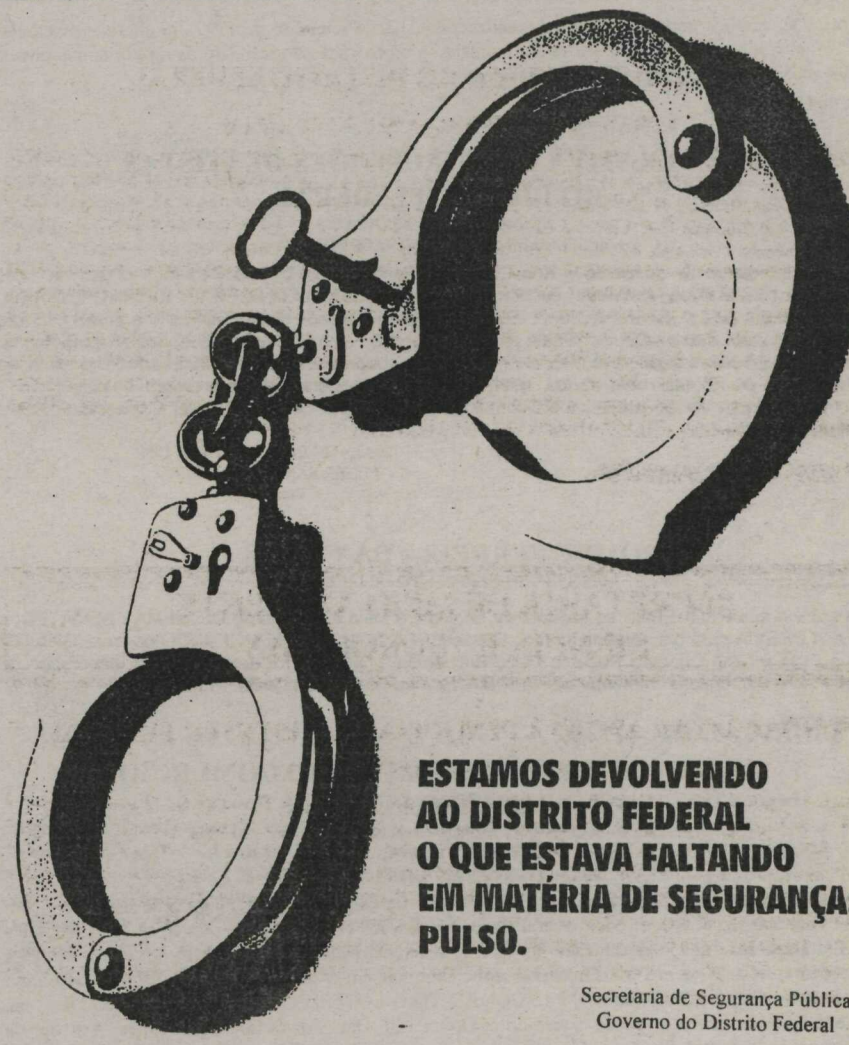
PEDIDOS DE PARCELAMENTO INCLUÍDOS  
AGOSTO/99

EM CUMPRIMENTO AO ART. 15 DA LEI Nº 860/95				
NOME DO CONTRIBUINTE	NATUREZA	Nº PROCESSO	QUANT. PARC.	VALOR RS
ABDONEIDE MOREIRA CAMPOS	ICM/95	020.000.717/99	12	2.919,23
ADEMAR CARVALHO GOUVEIA	IPTU/94	020.002.412/99	2	316,75
ADEMAR FLORENCIO SEABRA	TLP/92,95 - IPTU/91,92	020.001.576/97	24	8.819,45
AFONSO CELSO MACHADO	IPTU/94	020.001.277/99	2	306,81
AGLOW EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS E INT	ICM/96	020.001.013/98	10	3.416,38
AGROPECUARIA VALE DO CORUMBA	ICM/90	020.000.602/99	36	51.084,73
ALDEIDES CRUZ DE OLIVEIRA	IPTU/94	020.002.415/99	2	279,84
ANTENOR RIBEIRO DA SILVA	IPTU/94	020.002.428/99	1	281,95
ANTONIO CELSO NASCIMENTO	IPTU/94	020.001.135/99	3	383,05
ANTONIO CESAR BASTOS	IPTU/92	020.002.423/99	2	611,39
ANTONIO DA CRUZ FERNANDES	TLP E IPTU/94	020.001.852/99	3	410,19
ANTONIO JOSE N DOS SANTOS	ITBI/92	020.001.239/97	2	282,56
ANTONIO JOSE RODRIGUES DA CUNHA	IPTU/94	020.001.625/99	2	471,11
ANTONIO VINICIUS SOARES ROCHA	ISS/97	020.002.407/99	12	3.839,99
ARMARINHO E PAPELARIA SANTANA	ICM/92	020.001.461/97	6	3.022,83
ATALIBA GERALDO REIS	IPTU/94	020.001.914/99	2	337,50
ATHOS CESAR FERREIRA	IPTU/85,86,88 a 94	020.000.328/98	20	12.173,33
AUTO ELETRICA CEARENSE	ICM/91	020.000.790/95	42	28.858,31
AUTO MECANICA JAVAZ LTDA	TLP/92,96 IPTU/95,96	020.000.465/99	36	8.378,53
BIG BEM SAPATARIA COM	ISS/96	020.000.275/99	12	3.023,87
BUANI E ARAUJO COM. DE VEICULOS	ICM/96	020.000.928/98	12	3.942,27

CACILDA MENDES TEIXEIRA	IPTU/94	020.001.465/99	3	235,56
CÂMARA E LUSO COM DE FERRAGENS E MAT DE CONST LTDA	ICM/94	020.000.796/99	41	53.739,51
CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	ITBI/94	020.001.910/99	3	762,45
CENTER PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	IPTU/95	020.001.909/99	18	4.390,29
CENTRAL LOTERICA COM IND E AGROP	IPTU/93,94	020.000.387/98	3	1.097,22
CENTRO DE RECUP. E ESC. SABEDORIA	IPTU/95	020.001.345/97	6	1.559,84
CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY	IPTU/92	020.001.402/99	10	2.359,45
CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY	IPTU/92	020.001.402/99	10	2.242,44
CHARRUA COM. E REPR. LTDA	ICM/94	020.000.894/99	36	10.709,79
CICLISTA MOBILOI LTDA	ICM/94	020.001.589/97	19	4.493,57
CIRO DE CARVALHO LEITE	TLP/94a 96 - IPTU/96	020.001.848/99	6	908,13
CLARISSA ROETGE MANFRÃO	IPTU/92 a 95	020.000.593/97	36	25.550,86
CLUBE RECREATIVO FLAMBOYANT	TLP/92,96 - IPTU/86,96	020.000.708/99	44	22.411,40
COLUMBIA SOM E ACESSÓRIOS LTDA	ICM/93	020.000.040/97	12	4.090,82
CONCEIÇÃO SANTIAGO COSTA	IPTU/92 a 94	020.001.767/99	36	2.269,69
CONDOTTI JOIAS LTDA	IPTU/95	020.001.787/99	12	7.049,24
COZINHA BRASILEIRA IND COM E REP DE ALIMENTOS LTDA	ICM/98	020.002.392/99	5	1.231,72
DAMPE - ENGENHARIA REP COM	IPTU/95	020.000.440/98	7	5.821,62
DEOCLECIANO AUGUSTO V	REP IND/95	020.001.519/97	12	3.263,52
DIVITEX CONSTRUÇÕES LTDA	TLP/IPTU/95	020.001.869/99	12	21.497,17
DORIS DALIAS BREDER	TLP/IPTU/92,94 a 96	020.001.867/99	16	1.873,54
EDIVALDO PIANCO DE LIMA	ICM/80	020.002.399/99	12	3.335,42
EDMAR BERNARDES DOS SANTOS	IPTU/94	020.002.317/99	10	2.970,29
EDSON DE SOUZA CASTRO	TLP/IPTU/94 a 96	020.001.850/99	20	2.400,15
EDUARDO G. LUSTOSA RODRIGUES	ICM/91	020.000.706/99	44	16.609,26
EDUARDO G. LUSTOSA RODRIGUES	MSS/89,90	020.000.707/99	36	14.797,02
ELIANE DORNFELD DE ALMEIDA	TLP/IPTU/92,93,95,96	020.001.768/99	9	1.144,41
EMBRAMAQ EMP BRAS MAQ IND E COM	TLP/IPTU/96	020.001.760/99	36	11.449,56

ERASMO CARLOS FLORES DE OLIVEIRA	ISS/93	043.001.336/99	2	262,37
EUNICE MARTINS REZENDE	ITBI/91	020.001.858/99	4	474,11
FENIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	ICM/89	020.002.781/96	20	48.905,46
FERMAR COM E REPRESENTAÇÕES	ICM/91,92	020.002.501/96	30	55.589,17
FLORIZON NUNES DE CARVALHO - ME	TLP/94 - IPTU/92 a 95	020.001.597/99	14	2.914,95
FRANCAUTO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA	ICM/94	020.001.534/99	24	39.663,63
FRANCISCA DAS C. DO N. BARROS	IPTU/94	020.002.180/99	2	308,01
FRANCISCO AFONSO PINTO	IPTU/94	020.001.803/99	7	810,74
FRANCISCO G DE CARVALHO	IPTU/94	020.002.453/99	4	232,95
FRANCISCO G. S DE CARVALHO	TLP/IPTU/93 a 96	020.001.862/99	20	3.622,00
FRANCISCO GASPAR DE ARAUJO	IPTU/94	020.001.157/99	3	405,72
FRANCISCO GASPAR DE ARAUJO	IPTU/94	020.001.157/99	3	387,78
FRANCISCO GONÇALVES HENRIQUES	IPTU/93-95	020.001.143/97	32	3.000,84
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	IPTU/94	020.002.414/99	2	187,73
FRANCISCO TRAJANO FRANCO	IPTU/94	020.001.232/99	01	218,50
GERALDO RIBEIRO FLOR	IPTU/86,94	020.001.526/99	5	606,65
GERALDO RIBEIRO FLOR	IPTU/86-94	020.001.526/99	5	613,56
GERSON MARTINS FERREIRA	IPTU/95	020.001.884/99	24	4.558,79
GRAFICA HELAINE LTDA	TLP e IPTU/94	020.002.299/99	4	522,71
HELIA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	ISS/97	020.000.996/98	10	1.625,86
HÉLIO PINHEIRO DE ARAÚJO	TLP/93 A 96 IPTU/96	020.000.735/99	13	1.747,33
HOMERO VELHO JUNIOR	TLP/94,96 IPTU/95,96	020.000.924/99	41	9.325,21
IDEIR DIAS DA SILVA RODOR	TLP/IPTU/94,96	020.001.427/99	12	2.072,72
IRFASA S/A CONSTRUÇÕES IND E COM.	IPTU/TLP/91,93,94,95	020.000.593/99	45	205.665,16
IRFASA S/A CONSTRUÇÕES IND E COM.	IPTU/91-93-94	020.000.593/99	45	15.902,45
JACIRA M DE SOUZA FRANCISCO	IPTU/94	020.001.827/99	1	187,42
JARDIM DE INFANCIA TIQUINHO DE GENTE LTDA	TLP/IPTU/95-96	020.001.856/99	36	26.739,81
JAYME JOSÉ DA SILVA FILHO	IPTU/94	020.001.152/99	03	181,69
JIGDALIAS BREDER	TLP/92,95,96 - IPTU/96	020.001.868/99	24	2.823,58
JOÃO DA COSTA TORRES	TLP/IPTU/94	020.001.805/99	4	488,15
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS	IPTU/92,94	020.001.126/99	10	1.456,55
JOAO GONÇALVES DE FREITAS	ISS/93	020.000.018/99	7	924,93
JOAQUIM PEREIRA CUNHA	IPTU/94	020.002.422/99	1	165,71
JORGE DECORAÇÕES LTDA	ICM/81	020.000.837/99	04	1.314,26
JORGE LUIZ DE ALMEIDA	IPTU/94	020.001.415/99	3	372,15
JOSE AUGUSTO FREIRE MARTINS	IPTU/95	020.001.842/99	4	541,00
JOSE CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	TLP/IPTU/94,95	020.001.416/99	6	2.293,76
JOSE ELIAS DOS SANTOS	TLP/94 a 96 IPTU/96	020.002.196/99	10	3.667,93
JOSE FABIO DE M JUNIOR	IPTU/94	020.001.864/99	3	408,79
JOSE LUIZ AGNES	TLP/96 - IPTU/92,96	020.001.849/99	6	1.472,22
JOSE NICODEMOS RIBEIRO CUNHA	IPTU/95	020.000.914/99	1	6.439,64
JOSÉ TEÓFILO DE MORAIS - FALECIDO	IPTU/94	020.001.205/99	1	202,98
JOSEFINA ALVES DE SOUZA	REP IND/97	020.001.915/99	28	3.385,92
JOSUE NONATO	IPTU/94	020.001.216/99	01	218,50
KALI GRAFICA COM E REP DE PAPEIS	ICM/97	020.001.107/98	9	10.517,26
L F JARDIM E CIA LTDA ME	DFC/97	020.002.409/99	2	311,98
LACY BRANDÃO	IPTU/93,94	020.001.326/97	10	1.543,62
LEO ROBERT R. ALBERGARCIA	IPTU/94	020.001.928/99	2	280,44
LIBERTY SHOP CONFEC. E REPR LTDA	MULTAS MORAT/95	020.001.541/99	3	884,02
LINCON JOSE DE OLIVEIRA	IPTU/94	020.002.400/99	1	168,79
LOJA MAÇONICA ALVORADA Nº1	TLP/93,94 IPTU/92 a 94	020.001.762/99	12	14.521,15
LOJAS BRASILENSE DE COSMETICOS	ICM/94	020.002.417/99	12	4.365,80
LUCINDA DE MATOS LIMA	IPTU/94	020.002.097/99	5	678,64
LUIZ ANTÔNIO CONSTANTINO	IPTU/94	020.001.206/99	3	387,12
M I SILVA E COMPANHIA LTDA	ICM/81,83	020.001.620/99	41	215.018,40
MADEREIRA SOBERANA LTDA	ICM/90	020.000.322/97	36	23.261,88
MANOEL FERREIRA DA SILVA	IPTU/94	020.002.121/99	1	270,31
MARCIA HELENA R. DE SOUZA	ISS/96	020.000.682/98	5	1.162,43
MARCO ANTONIO H. DE SOUZA	IPTU/94	020.001.795/99	12	1.427,39
MARIA VANILDA MIRANDA COSTA	IPTU/94	020.001.830/99	5	668,87
MARIA BEATRIS CORRIJO DA SILVA	TLP/94,96 IPTU/95,96	020.001.414/99	3	436,50
MARIA DA GLÓRIA P. R. DA COSTA	IPTU/92,93	020.001.513/97	7	986,36
MARIA DE LOURDES SILVA	IPTU/95	020.002.324/99	4	527,12
MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA	REP IND 94	020.002.403/99	12	1.834,88
MARIA EMÍLIA MURAD	ITBI/90	020.002.508/99	12	3.372,01
MARIA GOMES RODRIGUES	IPTU/94	020.001.885/99	3	270,31
MARIA GOMES RODRIGUES	IPTU/94	020.001.885/99	3	271,76

MARIA NORMA MAIA SOARES	IPTU/82	020.002.380/99	10	2.192,13
MARIA RIBEIRO DA ROCHA	IPTU/94	020.002.454/99	1	188,44
MARIA ROSA COSTA	TLP/IPTU/94	020.002.402/99	3	369,29
MARIZA CONSUELO F SERGIO	REP IND/95	020.000.601/98	4	752,80
MARLENE PEREIRA ALMEIDA ANDRE	TLP/IPTU/93,96	020.000.979/99	12	1.671,95
MECANICA RIBEIRO LTDA ME	IPTU/92,93	020.000.414/97	4	988,45
MOACIR DIAS BICALHO JÚNIOR	IPTU/95,96	020.001.676/99	41	5.533,79
MRATECOL MAT CONST IND E COM	ICM/95	020.000.403/98	18	4.030,98
NEI SANTOS ROSAL	TLP/IPTU/95,96	020.000.933/99	9	1.093,27
NELDE AMERICO RODOR	TLP/94	020.001.808/99	8	858,24
NELY BOUTIQUE CONFEC. DE ROUPAS	IPTU/98	020.002.378/99	6	1.680,61
NIMAN ABDEL QADER MUHAMMAD	TLP/IPTU/94	020.002.416/99	5	644,38
ORMINDO PEREIRA DE SOUZA	IPTU/92,9,95	020.002.186/99	16	1.748,74
PEDRO FRANCISCO XAVIER	TLP/91 a 96 IPTU/95,96	020.001.912/99	41	7.448,93
PEDRO FRANCISCO XAVIER	ITBI/90	020.001.912/99	24	2.946,54
PEDRO RODRIGUES SILVA	TLP E IPTU/92 A 96	020.000.864/99	11	1.308,87
RANQUES CANDER BRW	IPTU/92 E 94	020.001.759/99	4	1.243,03
RENALDO GONÇALVES DA SILVA	IPTU/94	020.001.688/99	5	641,20
RIVANI GOMES LUCENA	IPTU/94	020.001.834/99	2	202,98
RONILDO SOARES TORRES	ISS/93	020.001.594/99	6	797,58
ROSA MARIA NAZARENO DA SILVA	TLP/92 a 95 IPTU/94,95	020.001.854/99	7	850,84
SELMA HELENA PRATA FERREIRA	IPTU/94	020.000.953/99	4	739,45
SIZINO CARDOSO DA SILVA	TLP/92,96 IPTU/95,96	020.001.898/99	10	6.218,81
TELEPLUS ASSES DE TELECOM E INF	ISS/96	020.000.897/98	17	4.072,35
TELEPLUS ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA	ICM/96	020.000.904/98	34	13.846,97
TRANSPORTADORA MACEDO LTDA	TLP/94,95 IPTU/95,96	020.001.797/99	40	24.923,56
WASHINGTON CORDEIRO DE SOUSA	IPTU/94	020.001.843/99	3	420,79
WAUCILON CARVALHO SOUSA	TLP/IPTU/93,94	020.001.840/99	9	929,54
WLANIR SANTANA PIMENTA ALMEIDA	IPTU/94	020.001.916/99	39	11.313,56
WLANIR SANTANA PIMENTA ALMEIDA	TLP/IPTU/90 A 96	020.001.916/99	39	24.297,42
WOLNER TEDESCO PONTES	IPTU/93	020.001.853/99	28	3.230,71
ZILTA VOGADO DOS SANTOS - ME	TLP/IPTU/94	020.002.413/99	5	663,58
<b>TOTAL</b>			<b>148</b>	<b>1.227.350,22</b>



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
 Governo do Distrito Federal

**UTILIDADE PÚBLICA**

**FARMÁCIA DE PLANTÃO**

**132**

Secretaria de Comunicação Social  
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, sendo desclassificadas as seguintes empresas: Vetorial Center - Soluções Tecnológicas Ltda, para o item 01, por descumprir 4.1."c" e 1.2 do Anexo I, ambos do Edital e SW Informática Ltda, para o item 02, por descumprir o item 4.1."d" do Edital

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo de Entrega	Preço Unitário (em R\$)
01	Daher Informática, Com. Imp. Exp. Ltda	Microcomputador padrão AT sem monitor	20 dias	2.804,01
02	Daher Informática, Com. Imp. Exp. Ltda	Monitor LCD/TFT	20 dias	4.694,39

Brasília, 20 de setembro de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
p/Comissão Especial de Licitação

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme assembléia geral extraordinária realizada em 12, de setembro de 1999, foi alterado o seguinte item: foi alterado o artigo 36 do seu estatuto, quanto a prorrogação do mandato da diretoria, que passou para 04 anos. Darlan Marques Carneiro, Presidente.

DAR 6041/99

### COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizar-se no dia 29 de SETEMBRO de 1.999 (quarta-feira), na sede da ABO-DF, sito à SGAS 616 lote 115 (auditório), em Brasília-DF, às 19:00h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 19:30h em 2ª convocação com mais da metade dos cooperados, ou às 20:00h em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Comercialização dos Planos Odontológicos; 2) Parecer Conselho Fiscal s/ exercício 1.998; 3) Assuntos gerais.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999  
ELDER SANTOS CARNEIRO  
Presidente

DAR 6052/99

### ROMEU FERREIRA DA COSTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento/atividade: POÇO TUBULAR PROFUNDO no local: Gleba 02 reserva F do PICAG Chácara Recanto Felix, Brazlândia - DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA. Romeu Ferreira da Costa, Procurador.

DAR 6040/99

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone: 224-3808  
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores das RETIBRAS, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de setembro de 1999, às 18:30 horas, em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação, às 19:00 horas, com qualquer número de presentes, na QNM 18 CONJUNTO G LOTE 03 CEILÂNDIA CENTRO DF. - em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre Acordo de Compensação de Banco de Horas, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 59 da CLT, com a redação determinada pela Lei 9601/98 e pela MP 1709/98 e CCT. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 17 de setembro de 1999.

DAR 6050/99

#### ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital de Convocação, faz saber aos seus associados em dia com suas obrigações estatutárias e legais, que realizará eleições em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23/09/99, no horário de 09:00 às 17:00 horas, na Sede da Entidade, sito à SCS- ED. José Severo, 7º andar, Brasília, DF, e na Subsele Sindical de Taguatinga, sito à C-12, Ed. Central II, Salas 106/107, Taguatinga Centro, DF, através de 02 (duas) Urnas Fixas, sendo 01 (uma) na Sede Própria e 01 (uma) na Subsele Sindical de Taguatinga, endereços supracitados, para escolha de candidatos em Lista Tríplice, às funções de Juizes Classistas Titulares representantes dos Empregados e seus respectivos Suplentes nas Egrégias 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, DF, para o Triênio de 2000/2003, conforme o disposto no Edital de Convocação publicado pelo Exmº Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no Diário da Justiça, Seção 3, de 17.09.99, página 07, com observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97,

que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo TST, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97. Com efeito e observadas as disposições do Art. 661 da CLT, as inscrições de associados interessados deverão ser feitas no dia 22/09/99, no horário das 09:00 às 17:00 horas, na Secretaria Geral da Entidade, endereço supra. Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Exmº Sr. Presidente do Eg. TRT da 10ª Região, ficarão obrigados a fazer prova de atendimento dos requisitos exigidos no Art. 661 da CLT, Ato nº 12 do C. TST, bem assim de que não exercem qualquer atividade político-partidária, conforme o Art. 12 do DL nº 9797, por ocasião da posse, quando será apresentada declaração de bens.

Brasília, 20 de setembro de 1999  
GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente

DAR 6048/99

### SINDIFICO - SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras de Orçamento, Finanças e Controle do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, das normas estatutárias, e após exames das contas da Diretoria do SINDIFICO, referente ao Exercício Social de 1999.

DECIDE:

Aprovar as contas relativas ao período de janeiro a junho de 1999, em conformidade com os registros apresentados nas Demonstrações Contábeis, Brasília, 09 de Setembro de 1999.

ANANIAS ARAÚJO DO PRADO  
Presidente

HELTON DE FREITAS COSTA  
Membro

CRN Nº 5943 - DF

MÁRCIA MARTINS LACERDA  
Membro

DAR 6042/99

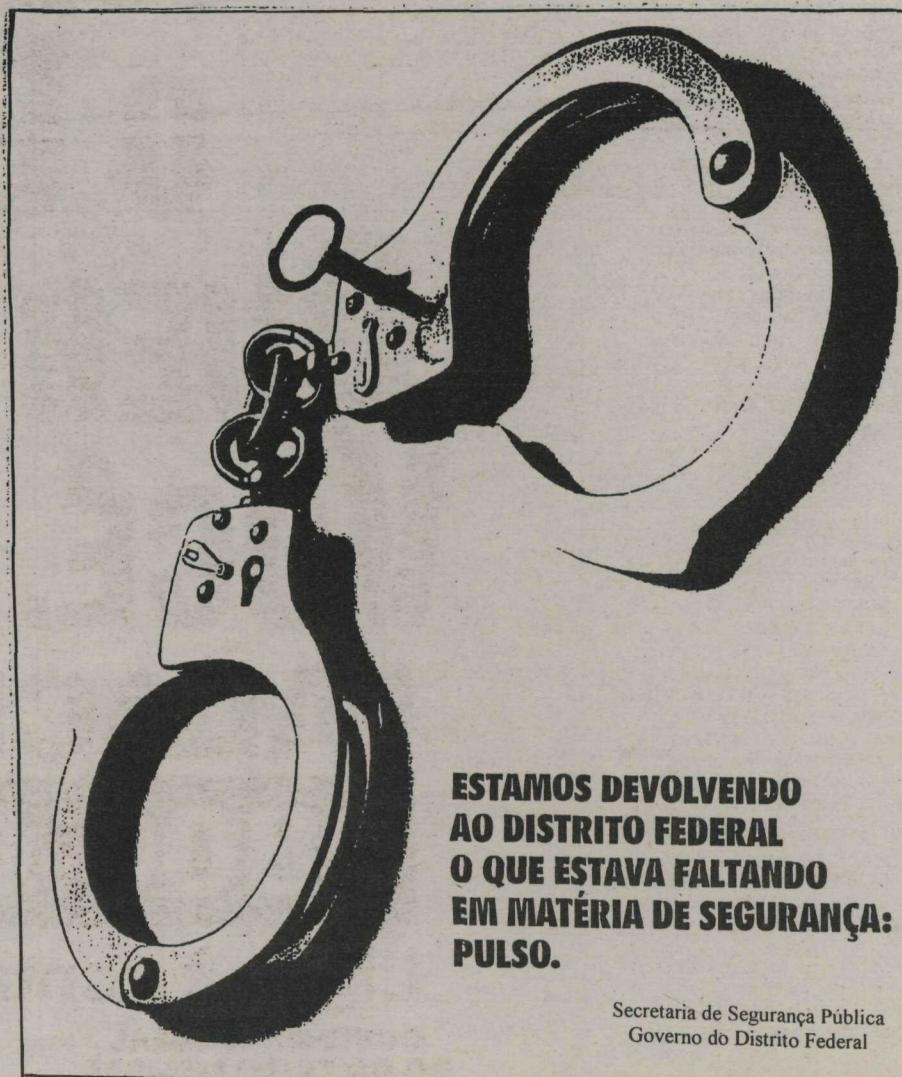
### SINDICATO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao EDITAL PRE/GAB de 17 de setembro de 1999, do TRT/10ª REGIÃO, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DF 17/09/99, página 179 convoca os senhores associados para assembléia geral extraordinária, com o objetivo de votar a lista tríplice destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista e Suplente, representantes dos empregadores junto ao TRT/10ª Região, para investidura nas Egrégias 11ª a 20ª Juntas de Conciliação Julgamento de Brasília-DF, no triênio 2000 a 2003, a ser realizada no dia 05/10/1999, às 09:00 horas em primeira convocação ou em segunda convocação às 09:30 horas com qualquer número de presentes, na sede do SINDICATO RURAL sita à SEP/Sul W/4 Quadra 709/908 Bloco D Salas de 01 a 06, BRASÍLIA-DF. As inscrições para concorrer à lista tríplice poderão ser feitas na sede do SINDICATO no endereço acima, até às 17:00 horas do dia 01/10/1999.

NURI ANDRAUS GASSANI - Presidente

DAR 6034/99



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal

**ÍNDICE**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		
.DECRETO EXECUTIVO 20595, 20-09-99.....	1	
.DECRETO EXECUTIVO 20596, 20-09-99.....	2	
.DECRETO EXECUTIVO 20597, 20-09-99.....	2	
.DECRETO EXECUTIVO 20598, 20-09-99.....	3	
.DECRETO EXECUTIVO 20599, 20-09-99.....	3	
.DECRETO EXECUTIVO 20600, 20-09-99.....	3	
.DECRETO EXECUTIVO 20601, 20-09-99.....	4	
.DECRETO EXECUTIVO 20602, 20-09-99.....	4	
.DECRETO EXECUTIVO 20603, 20-09-99.....	5	
.DECRETO EXECUTIVO 20604, 20-09-99.....	5	
.DECRETO EXECUTIVO 20605, 20-09-99.....	5	
.DECRETO EXECUTIVO 20606, 20-09-99.....	6	
.DECRETO EXECUTIVO 20607, 20-09-99.....	6	
.DECRETO EXECUTIVO 20608, 20-09-99.....	6	
.DECRETO EXECUTIVO 20609, 20-09-99.....	6	
.DECRETO EXECUTIVO 20610, 20-09-99.....	7	
.DESPACHO-R, 20-09-99.....	7	
<b>VICE-GOVERNADORIA</b>		
.DESPACHO-R, SUCAR, 20-09-99.....	7	
.ORDEN DE SERVIÇO 191, SUCAR/RA-1-BRASILIA, 20-09-99.....	7	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>		
.PORTARIA 35, SECRETARIO, 20-09-99.....	8	
<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
.ATO-R, SUREC/DAT-DAR, 20-09-99.....	9	
.ATO DECLARATORIO 646, SUREC, 08-09-99.....	8	
.ATO DECLARATORIO 675, SUREC, 08-09-99.....	9	
.ATO DECLARATORIO 685, SUREC, 16-09-99.....	9	
.DESPACHO, SECRETARIO, 17-09-99.....	8	

.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 20-09-99.....	9
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 20-09-99.....	9
.PORTARIA 377, SECRETARIO, 17-09-99.....	8
<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
.ATO, SECRETARIA, 20-09-99.....	9
.ORDEN DE SERVIÇO 16-R, DIE, 15-09-99.....	11
<b>SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
.DESPACHO, FSS/DF-DEX, 16-09-99.....	11
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
.DESPACHO-*, CHEFE DE GABINETE, 20-09-99.....	12
.DESPACHO-*, CHEFE DE GABINETE, 20-09-99.....	11
<b>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</b>	
.ATA 29, CPDF, 14-09-99.....	12
.ATA 2359, CPDF, 14-09-99.....	12
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-08-99.....	12
<b>POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</b>	
.DESPACHO, DG, 14-09-99.....	12
.DESPACHO, DG, 15-09-99.....	12
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
.DESPACHO, SECRETARIA, 16-09-99.....	12
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA</b>	
.DESPACHO, FAPDF, 16-09-99.....	13
.DESPACHO, FAPDF, 20-09-99.....	13
.DESPACHO, SECRETARIA, 09-09-99.....	13
.NOTA DE SERVIÇO 1, IEMA/DG, 15-09-99.....	13
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 16-09-99.....	15
.PORTARIA 196-R, SECRETARIO, 03-09-99.....	13

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**AGORA  
O GDF  
QUER OUVIR  
VOCÊ. LIGUE.  
FALACIDADÃO  
0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**



# VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



**FALACIDADÃO**  
**0800-611516**

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**GDF**  
GOVERNO  
DO DISTRITO  
FEDERAL  
**A GENTE FALA, A GENTE FAZ**